



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1072 / 2025  
10101072

Unidade Administrativa Requisitante  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
015.000.000.000.000

Data da Requisição  
26/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.16.0402-2 RODA DE OMBRO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA. RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIMENSÃO: DIÂMETRO 70CM. PESO: APROXIMADAMENTE 11KG	UN	2,000	0,0000	0,00
2	1.60.17.0109-5 PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.	UN	1,000	0,0000	0,00
3	1.60.17.0115-0 REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1" 1/4 1" 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)	UN	2,000	0,0000	0,00
4	1.60.17.0146-0 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	2,000	0,0000	0,00
5	1.60.17.0148-6 CADEIRA LEG PRESS DUPLO	UN	2,000	0,0000	0,00
6	1.60.17.0152-4 MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	UN	1,000	0,0000	0,00
7	1.60.17.0153-2 ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	2,000	0,0000	0,00
8	1.60.17.0154-0 SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE  
Bairro: JD N SRA DE FATIMA

Número  
CEP 16200-760

Dotação 2025 - 817 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800  
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 10 - APARELHOS E EQUIP P ESPORTES E DIVE

Evento 144.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1072 / 2025  
10101072

Unidade Administrativa Requirante 015.000.000.000.000  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição  
26/06/2025

Fonte de Recursos/Convênio  
RECURSOS PROPRIOS

**Aplicação do Material**

COMPRA DOS OBJETOS PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR VALDEMIR FREDERICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A INSTALAÇÃO NO BAIRRO BIRIGUI 1, EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO.

  
Secretário

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Marcos Gajardoni Fernandes  
Secretário Municipal de Esportes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest. s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

**Estudo Técnico Preliminar Implantação de Academia ao Ar Livre**

**Elaborado com base na lei 14.133/21**

**1. Objetivo**

O presente estudo técnico visa apresentar a viabilidade e a justificativa para a implantação de uma academia ao ar livre, como estratégia de promoção da saúde, bem-estar e incentivo à prática de atividades físicas pela população.

**2. Justificativa**

A prática regular de exercícios físicos é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos principais fatores de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares.

A implantação de academias ao ar livre:

Promove acesso gratuito e democrático ao exercício físico.

Estimula o convívio social e o uso de espaços públicos.

Reduz o sedentarismo, especialmente em áreas com menor infraestrutura.

Integra ações das áreas de saúde, esporte, lazer e urbanismo.

**3. Público-Alvo**

Adultos e idosos, prioritariamente.

Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Grupos de saúde (hipertensos, diabéticos, reabilitação).

Comunidade em geral.

*02/10/2015  
15:00*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest. s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

#### 4. Localização Proposta

Critérios para a escolha do local:

Área pública de fácil acesso compreendido no **Bairro Birigui I.**

Segurança e visibilidade.

Iluminação adequada.

Preferencialmente com calçamento e arborização.

Possibilidade de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### 5. Equipamentos Sugeridos

Os equipamentos devem ser fabricados conforme a norma ABNT NBR 16071 (equipamentos para exercícios ao ar livre). Lista de equipamentos básicos:

##### Equipamento

##### Finalidade

**Simulador de caminhada duplo;**

Mobilidade/coordenação, Sim, Aço galvanizado, pintura eletrostática

**Simulador de Esqui duplo;**

Coordenação/resistência Sim Idem

**Cadeira Leg press duplo;**

Fortalecimento inferior Sim Idem

**Remada sentada individual;**

Membros superiores Sim Idem

**Roda de ombro;**

Reabilitação articular Sim Idem

**Multiexercitador 6 funções;**

Exercício completo Sim Idem

**Alongador 3 alturas;**

Flexibilidade Sim Idem

**Placa Orientativa;**

Painéis informativos com orientações de uso e cuidados.

Materiais: aço galvanizado, pintura eletrostática, com suporte para intempéries.

Garantia mínima de 12 meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest. s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - [esportes@birigui.sp.gov.br](mailto:esportes@birigui.sp.gov.br)

---

**6. Quantidade Estimada de Equipamentos**

Para um módulo básico:

Entre 1 a 2 equipamentos de uso duplo ou coletivo.

Área de instalação: de 100 m<sup>2</sup> a 150 m<sup>2</sup>(aproximadamente)

**7. Infraestrutura de Apoio**

Piso drenante ou de concreto antiderrapante.

Cercamento paisagístico opcional.

Bancos e lixeiras.

Placas de instrução e sinalização.

Iluminação adequada para segurança noturna.

Se possível, ponto de hidratação (bebedouro).

**8. Custo Estimado**

Os valores podem variar conforme o fabricante, quantidade de equipamentos e obras de infraestrutura. Estimativa base (valores de referência 2025):

Equipamentos: R\$ 25.000 a R\$ 45.264,60 (módulo completo)

Instalação e base: Por conta da Secretaria Municipal de Esportes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Rua Tenente Coronel Jayr Forest. s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Total estimado: R\$ 45.264,60

## 9. Impactos Esperados

Melhoria da qualidade de vida da população do bairro Birigui I.

Redução de custos com saúde pública a longo prazo.

Valorização dos espaços públicos.

Inclusão social e maior integração comunitária.

## 10. Conclusão

A implantação de uma academia ao ar livre é uma iniciativa de alto impacto social, baixo custo de manutenção e grande aceitação popular. O investimento em infraestrutura esportiva comunitária reforça o compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.

Birigui, 01 de Julho de 2025

**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(16) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Aquisição de Academia ao Ar Livre**

**Conforme Lei nº 14.133/2021, art 75, inciso II,  
Decreto 12.343/2024**

#### **1. Objeto**

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de Empresa especializada no fornecimento de **equipamentos para academia ao ar livre**, conforme especificações técnicas, normas vigentes e exigências deste documento.

#### **2. Fundamentação Legal**

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelos princípios da eficiência, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa, e pelos critérios de sustentabilidade ambiental e funcionalidade, além das normas correlatas, em especial a:

ABNT NBR 16071 (Partes 1 a 7): Equipamentos de exercícios ao ar livre – Requisitos de segurança.

Resolução CONFEA nº 218/1973 (profissionais habilitados).

Normas da vigilância sanitária e acessibilidade (ABNT NBR 9050).

#### **3. Justificativa da Contratação**

A aquisição de academias ao ar livre visa atender uma **Emenda Impositiva do Vereador Valdemir Frederico no valor de 45.264,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, destinada exclusivamente para essa finalidade. Justificamos ainda que, a aquisição dos objetos será para suprir as demandas da população, por espaços de lazer e promoção da saúde, democratizando o acesso à prática de atividades físicas, especialmente para idosos e adultos. A ação está alinhada a políticas públicas de saúde preventiva, esporte e urbanismo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

#### 4. Descrição da Solução

A contratação prevê:

Fornecimento de equipamentos novos, certificados, resistentes a intempéries.

Fornecimento de placas de sinalização e orientação de uso.

Garantia técnica de manutenção/trocas de equipamentos por defeitos de fabricação, no mínimo de 12 (doze) meses.

#### 5. Local da Entrega dos Equipamentos

Rua Tenente Coronel Jayr Forest s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, Birigui/SP, cep 16.200-760, **Ginásio Municipal de Esportes**, fone (18) 3644-5005 ou 3644-4040.

#### 6. Especificações Técnicas dos Equipamentos

<b>Equipamento:</b>	<b>Finalidade:</b>	<b>Uso Duplo:</b>	<b>Material Recomendado</b>	
<b>Simulador de caminhada duplo;</b>		Mobilidade/coordenação,	Sim	Aço galvanizado,
<b>Simulador de Esqui duplo;</b>		Coordenação/resistência	Sim	Idem
<b>Cadeira Leg press duplo;</b>		Fortalecimento inferior	Sim	Idem
<b>Remada sentada individual;</b>		Membros superiores	Sim	Idem
<b>Roda de ombro;</b>		Reabilitação articular	Sim	Idem
<b>Multiexercitador 6 funções;</b>		Exercício completo	Sim	Idem
<b>Alongador 3 alturas;</b>		Flexibilidade	Sim	Idem
<b>Placa Orientativa;</b>		Painéis informativos com orientações de uso e cuidados.		

Observação: Todos os equipamentos devem ser produzidos segundo a ABNT **NBR 16071**, possuir manual técnico e certificado de conformidade.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - [esportes@birigui.sp.gov.br](mailto:esportes@birigui.sp.gov.br)

## **7. Prazo de Fornecimento**

O prazo máximo para fornecimento dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

## **8. Critérios de Sustentabilidade**

Materiais com baixa emissão de compostos tóxicos.

● Preferência por pintura eletrostática com tinta ecológica.

Equipamentos com durabilidade e baixo custo de manutenção.

Projeto com acessibilidade e inclusão.

## **9. Critérios de Aceitabilidade**

Conformidade com todas as especificações deste termo.

Avaliação visual e funcional de cada equipamento.

● Garantia mínima de 12 meses.

## **10. Valor Estimado da Contratação**

O valor estimado da contratação, considerando cotações de mercado e bases de referência públicas (SICRO, SINAPI, Banco de Preços em Saúde, etc.), é de **R\$45.264,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, valor estimado, contemplando equipamentos, placa informativa.

## **11. Forma de Pagamento**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - [esportes@birigui.sp.gov.br](mailto:esportes@birigui.sp.gov.br)

O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, termo de recebimento definitivo e atesto da fiscalização do contrato.

## **12. Fiscalização**

A fiscalização será exercida pelo servidor **Nilton César Parrechio**, designado pelo Secretário Municipal de Esportes, com atribuições técnicas e administrativas, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.

## **13. Riscos Previstos**

Atrasos na entrega por problemas logísticos.

Inadimplemento contratual.

Equipamentos que não atendam à norma técnica.

Mitigações: exigência de garantia contratual, inspeção rigorosa na entrega, e penalidades em contrato.

## **14. Resultado Esperado**

Instalação de uma academia funcional, segura e acessível.

Aumento na prática de atividades físicas pela comunidade.

Valorização do espaço público.

Redução de indicadores de sedentarismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

000012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência segue as normas vigentes aplicáveis e poderá ser complementado por documentos específicos do processo, conforme a modalidade de contratação adotada.

**16. Anexos**

Cotações de preços.

Minuta do contrato.

Catálogos técnicos (quando aplicável).


DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 817

FONTE DE RECURSO: 08

EVENTO – 144.016

VÍNCULO DETALHADO – 08.100.0800

Birigui, 01 de Julho de 2025

  
Marcos Gajardoni Fernandes  
Secretário Municipal de Esportes

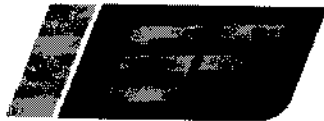
de: **Juliano Silva** <gestao.comprasbgi@gmail.com>

para:

"itamarsidnei@uol.com.br" <itamarsidnei@uol.com.br>,  
"doceinfanciamb@outlook.com" <doceinfanciamb@outlook.com>,  
"natalibrink7@outlook.com" <natalibrink7@outlook.com>,  
"falecom@flex.ind.br" <falecom@flex.ind.br>,  
"supersonic.ind@outlook.com" <supersonic.ind@outlook.com>,  
"mapa.equipamento@gmail.com" <mapa.equipamento@gmail.com>,  
"licitacao@rotofabril.com.br" <licitacao@rotofabril.com.br>,  
"salvielopes@gmail.com" <salvielopes@gmail.com>,  
cco: "lunabrinquedos@outlook.com" <lunabrinquedos@outlook.com>,  
"licita@milla.net.br" <licita@milla.net.br>,  
"BETH@rbazan.com.br" <BETH@rbazan.com.br>,  
"licitacao@sillott.com.br" <licitacao@sillott.com.br>,  
"mavpratic@outlook.com" <mavpratic@outlook.com>,  
"licitacoes@flowmac.com.br" <licitacoes@flowmac.com.br>,  
"boavistaequipamentos@gmail.com" <boavistaequipamentos@gmail.com>,  
"natalibrink@uol.com.br" <natalibrink@uol.com.br>,  
"flex@flex.ind.br" <flex@flex.ind.br>

data: 3 de jul. de 2025, 09:03

assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Academia ao Ar Livre  
enviado por: gmail.com



# STRONGFER

RAZÃO SOCIAL: C & M COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC

CNPJ: 41.521.882/0001-18

FONE: (47) 3370-0242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, SP

A/C: Sr. Juliano

Telefone (18) 3643-6021

E-mail: [gestao.comprasbgi@gmail.com](mailto:gestao.comprasbgi@gmail.com)

Guaramirim, 04 de julho de 2025.

**ORÇ.15070-/2025 ACADEMIA AO AR LIVRE**


Item	Qt.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	02 UNID	<p><b>VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL:</b> Para um usuário</p> <p>Movimento circular vertical dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolito ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1870 mm; Profundidade: 335 mm; Largura: 850 mm. Peso: 17,40 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empoamento da película de tinta, classificado como grau d0/10, segundo a NORMA NBR 5841.</p> <p>NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.</p> <p>NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.</p> <p>NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.</p>	MOB	2.130,00	4.260,00

C & M COMERCIAL LTDA – CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 – 3370-0242 [comercial@urssus.com.br](mailto:comercial@urssus.com.br)

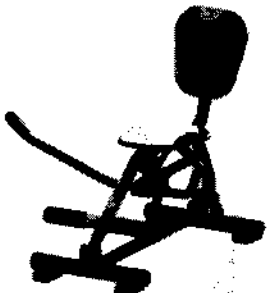


# STRONGFER

		<p>9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p> 			
02	02 UNID	<p><b>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL</b> Para um usuário</p> <p>Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 21 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro - carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>	MOBÍLE	3.260,00	6.520,00

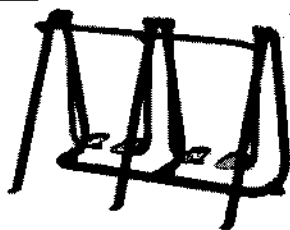


# STRONGFER

					
03	02 UNID	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO:</b> Para dois usuários simultâneos</p> <p>Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 1055 mm. Peso: 58 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3, sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/10, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 - produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 - testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 - teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro - carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>	MOBIL	4.460,00	8.920,00



# STRONGFER




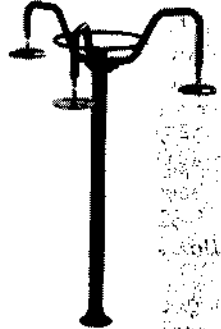
04	01 UNID	<b>MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES:</b> <b>Para quatro usuários simultâneos</b>  Multiexercitador conjugado com seis funções distintas sendo: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado rotação vertical individual, puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1875 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 2570 mm. Peso: 87 kg.  A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado, na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — métodos de ensaio sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/r0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m <sup>2</sup> e 1,6g/m <sup>2</sup> )	MOBIL	6.290,00	6.290,00
----	------------	--	-------	----------	----------





# STRONGFER

000010

					
05	02 UNID	<b>ALONGADOR 3 ALTURAS:</b> Para três usuários simultâneos  Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolóide ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. A:2280 x Ø:1780; Peso: 31 kg.  A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau n0, segundo a norma NBR ISO 4628-3, sem empolamento da película de tinta, classificado como grau 40/10, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	MOBILIDADE	4.090,00	8.180,00
					

C &amp; M COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 - 3370-0242 comercial@urssus.com.br

# STRONGFER

06	02 UNID	<p><b>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO:</b> Para dois usuários</p> <p>Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼ x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Peso: 72,50 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3, sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841.</p> <p>NBR 7399:2015 - produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - método de ensaio.</p> <p>NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 - testes que determina a aderência da tinta.</p> <p>NBR 15454:2007 - teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro - carbono.</p> <p>9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)</p>	MOB <small>ILE</small>	6.130,00	12.260,00
07	02 UNID	<p><b>CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO:</b> Para dois usuários simultâneos</p> <p>Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores.</p>	MOB <small>ILE</small>	3.990,00	7.980,00

C & M COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 - 3370-0242 comercial@urssus.com.br



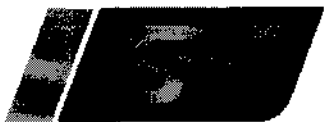
# STRONGFER

000017

		<p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Peso: 38 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841.</p> <p>NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro-fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.</p> <p>NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.</p> <p>NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.</p> <p>9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>			
08	01 UNID	<p><b>PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1"</b></p> <p>Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os</p>	MOBILE	3.995,00	3.995,00

C &amp; M COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 - 3370-0242 comercial@urssus.com.br



# STRONGFER

produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.

Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.

A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio.

ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO

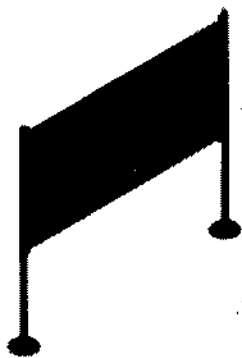
sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3, sem empoamento da película de tinta, classificado como grau d0/10, segundo a NORMA NBR 5841.

NBR 7399:2015 - produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - método de ensaio.

NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 - testes que determina a aderência da tinta.

NBR 15454:2007 - teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro - carbono.

9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)



**TOTAL: R\$ 58.405,00**

FABRICANTE DAS MARCAS:  URSSUS

 URSSUS  
play

 MOBILE

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;
- FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias;
- PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis;
- GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- ENTREGA EM: BIRIGUI, SP
- FRETE: Incluso

**EQUIPAMENTOS GALVANIZADOS A FOGO TERAM ACRESCIMO DE 35%**

**ORIENTAÇÕES ACADEMIA - base de concreto deve ter 15cm de espessura**

C & M COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 - 3370-0242 comercial@urssus.com.br

 **STRONGFER**

**Cor dos equipamentos: na escolha do cliente (2 cores).**



\*Os equipamentos são para atividade passiva (sem peso), indicado para 3ª idade, mas pode ser usado a partir dos 16 anos, **não é recomendado para crianças.**

\*Os aparelhos são fabricados em tubo de aço carbono e recebem pintura eletrostática poliéster à pó.

**Dúvidas e Negociações:**

**Inês Dalmann**

(47) 3370-0242

(47) 98865-3051

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27





Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

**ORÇAMENTO N° 15070 - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE**

vendas6@cmcomercial.net.br <vendas6@cmcomercial.net.br>

4 de julho de 2025 às 16:36

Para: gestao.comprasbgi@gmail.com

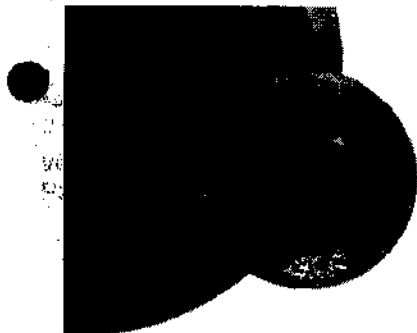
Prezados(as),

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Fico à disposição para qualquer dúvida.




Atenciosamente;



**Marcia dos Santos**  
Comercial



C&M COMERCIAL

-  (47) 98965-3051
-  vendas6@cmcomercial.net.br
-  Rodovia BR 280, nº 8450 - Avoí  
Guaracmirim/SC  
CEP 89270-000

 **ORÇ 15070-2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, SP.pdf**  
486K

**Brasfitness**

Comércio de Artigos Esportivos

**BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**

CNPJ: 11.753.865/0001-45 / I.E: 075.368.860.0102

ENDEREÇO: QUADRA QNA 06 LOTE 23 SALA 203, ED. CHAVES - TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF CEP: 72.110-

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2502-X, CONTA CORRENTE: 300273-X

E-MAIL: atacadaodofitness@hotmail.com

TELEFONE: 61 3042-2232

CONTATO: JOÃO SOUZA

**COTAÇÃO**

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI, 16200-067 - BIRIGUI-SP

TELEFONE: 183643-6021

E-MAIL: gestao.comprasbgi@gmail.com

CONTATO: JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

**EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	<b>RODA DE OMBRO;</b> CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA. RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIO DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIMENSÃO: DIÂMETRO 70CM. PESO: APROXIMADAMENTE 11KG	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 6.177,00	R\$ 12.354,00
2	<b>PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1"</b> Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45.50 kg.	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 5.336,00	R\$ 5.336,00
3	<b>REMADA SENTADA INDIVIDUAL -</b> PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1" 1/4 1" 3/4 E 3/16, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADESSUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 4.352,00	R\$ 8.704,00



4	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 7.195,00	R\$ 14.390,00
5	CADEIRA LEG PRESS DUPLO	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 6.959,00	R\$ 13.918,00
6	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 11.064,00	R\$ 11.064,00
7	ALONGADOR 3 ALTURAS	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 5.532,00	R\$ 11.064,00
8	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 8.224,00	R\$ 16.448,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 93.278,00</b>	

- \* GARANTIA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- \* VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- \* PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- \* MONTAGEM / INSTALAÇÃO: INCLUSO
- \* PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- \* FRETE: CIF

*Thaiane Erruas*  
 BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP  
 CNPJ: 11.753.865/0001-45  
 Thaiane Erruas das Neves  
 CPF: [REDACTED]  
 RG: [REDACTED]  
 Representante Legal

**11.753.865/0001-45**  
 BRASFITNESS COMÉRCIO DE  
 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME  
 QNA Quadra 06-Lote 23-Sala 203  
 Edifício Chaves-Taqueritinga - CEP: 72110-060  
**BRÁSILIA-DF.**



000021

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

**RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Academia ao Ar Livre**

---

Atacadao do Fitness <atacadaodofitness@hotmail.com>

Para: "gestao.comprasbgi@gmail.com" <gestao.comprasbgi@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 11:25

Bom dia.

Segue Orçamento dos Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre.

**Sugestão**, Em caso de Licitação, pode ser solicitado o seguinte documento para o objeto.

- Laudo conforme norma **ABNT NBR 16779:2019** - Equipamento permanentemente instalado para treino outdoor de livre acesso

Para mais informações dos produtos cotados, acessem por favor;  
<https://www.flex.ind.br/linha/ambientes-externos-ar-livre-ati/>

Atenciosamente;

João Souza

Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos LTDA-ME

CNPJ: 11.753.865.0001/45

Telefone: (61) 3042-2233

---

**From:** Juliano Silva " gestao.comprasbgi@gmail.com

**Sent:** Thursday, July 3, 2025 9:03 AM

**To:** undisclosed-recipients:

**Subject:** Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Academia ao Ar Livre

Bom Dia,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasaram a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 03 dias úteis.

Atenciosamente,

--  
JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA  
Escriturário

04/07/2025, 13:15

Gmail - RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Academia ao Ar Livre

Serviço de Gestão de Compras  
Prefeitura de Birigui-SP  
Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067  
Telefone (18) 3643-6021  
E-mail: gestao.comprasbgi@gmail.com

---

 **Cotação - Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre - Pref. Birigui-SP.pdf**  
296K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 1

000022

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 001072/2025

Razão Social: Metalúrgica Sillott Ltda

Endereço: Domingo Sanson 150

Bairro: Vila Lalau

Cidade: Jaraguá do Sul

Estado: SC

CEP: 89256180

CNPJ: 42.531.033/0001/08

TeleFax: 47 33703794

Contato: Valdecir

I.E.: 261.163.299

e-mail: licitacao@sillott.com.br

Site: www.delva.com.br

Entrega do Orçamento: 03 / julho / 2025 Hora: 11 .33

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.16.0402-2	UN - UNIDAD	2	Vaxx	R\$1.900,00	R\$3.800,00
RODA DE OMBRO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA. RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIMENSÃO: DIÂMETRO 70CM. PESO: APROXIMADAMENTE 11KG						
2	1.60.17.0108-5	UN - UNIDAD	1	Vaxx	R\$2.100,00	R\$2.100,00
PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.						
3	1.60.17.0115-0	UN - UNIDAD	2	Vaxx	R\$1.800,00	R\$3.600,00
REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1" 1/4 1" 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)						
4	1.60.17.0146-0	UN - UNIDAD	2	Vaxx	R\$2.400,00	R\$4.800,00
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO						
5	1.60.17.0148-8	UN - UNIDAD	2	Vaxx	R\$2.300,00	R\$4.600,00
CADEIRA LEG PRESS DUPLO						
6	1.60.17.0152-1	UN - UNIDAD	1	Vaxx	R\$4.100,00	R\$4.100,00
MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES						
7	1.60.17.0153-2	UN - UNIDAD	2	Vaxx	R\$2.050,00	R\$4.100,00
ALONGADOR 3 ALTURAS						
8	1.60.17.0154-0	UN - UNIDAD	2	Vaxx	R\$3.700,00	R\$7.400,00
SIMULADOR DE ESQUI DUPLO						

Total da Estimativa R\$34.500,00

Obs da Cotação



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 03/07/2025

Página: 2

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 001072/2025

**Razão Social:** Metalúrgica Sillott Ltda

**Endereço:** Domingo Sanson 150

**Bairro:** Vila Lalau

**Cidade:** Jaraguá do Sul

**Estado:** SC

**CEP:** 89256180

**CNPJ:** 42.531.033/0001/08

**TeleFax:** 47 33703794

**Contato:** Valdecir

**I.E.:** 261.163.299

**e-mail:** licitacao@silott.com.br

**Site:** www.delva.com.br

**Entrega do Orçamento:** 03 julho /2025 **Hora:** 11 .33

**Unidade Requisitante:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**Condição de Pagamento:** 30 dias faturado

**Não inferior a 30 dias**

**Validade da Proposta:** 120 dias

**Não inferior a 30 dias**

**Prazo de Entrega:** 20 dias

**Garantia:** 12 meses

METALURGICA

SILLOTT

LTDA:42531033000

108

Assinado de forma digital  
por METALURGICA SILLOTT  
LTDA:42531033000108  
Dados: 2025.07.03 11:18:18  
-03'00'

**Responsável pela empresa**



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

## Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Academia ao Ar Livre

---

licitacao@sillott.com.br <licitacao@sillott.com.br>  
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 11:19

Bom dia juliano, tudo certo?

Segue cotação.

Att.:

Metalurgica Sillott  
Jaragua do sul - sc  
0xx47 3370-3794  
www.delva.com.br



Metalúrgica Sillott Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Pedido de Cotação - Academia ao Ar Livre Birigui.pdf**  
227K

## item nº 3

**Descrição:** ESQUI DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 1,5 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Dimensões mínimas: Altura: 1400 mm, largura: 900 mm, comprimento: 1050 mm. Peso: 51,5 kg

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 80 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.923,75

**Valor total estimado:** R\$ 313.900,00

## RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 09.135.430/0001-95

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.800,00

**Valor total homologado:** R\$ 144.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 293/2024

Última atualização 27/02/2025

**Local:** Bauru/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BAURU

**Unidade compradora:** 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-001322/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.945.464,00	R\$ 1.081.600,00



[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	<p>BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 1/2" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm; chapa de no mínimo 2,00mm para fixação do equipamento; chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2"; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Dimensões mínimas: Altura: 700 mm, largura: 480 mm, comprimento: 1.260 mm. Peso: 15 kg</p>	80	R\$ 1.416,20	R\$ 113.296,00
---	---	----	--------------	----------------

2	<p>MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FUNÇÕES: 1) Flexor de Pernas; 2) Extensor de Pernas; 3) Supino Reto Sentado; 4) Supino Inclinado Sentado; 5) Rotação Vertical Individual; 6) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 4,25 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x</p>	80	R\$ 7.687,64	R\$ 615.011,20
---	---	----	--------------	----------------

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

80 (60,00 mm x 49,00 mm) e (42,00 mm x 35,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 3/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com base

000006

**Item nº 1**

**Descrição:** ALONGADOR TRÊS ALTURAS: FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO, DESIGNAÇÃO COPANT 1005 A 1020, CONFORME A NBR NM 87/OUT2000 COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3" ½ X 3,75 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; ¾ X 1,20MM. BARRAS CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16" X 1" ¼ DOBRADOS EM VIRADEIRA HIDRÁULICA, COM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO REFORÇO DA ESTRUTURA E 3 MM PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO VOLANTE. - UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, UTILIZA-SE TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO CAMADA DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATIZAÇÃO EM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO OU FOSFATO DE FERRO); - RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 400H, SEM PRESENÇA DE EMPOLAMENTO OU FERRUGEM, QUANDO ENSAIADO CONFORME A NBR 8094/83; - CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" ¼ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". - EXTREMIDADES UPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, PARAFUSOS ZIN-CADOS, ARRU

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 11 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R\$ 1.566,67

**Valor total estimado:** R\$ 17.233,37

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 18/06/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 57.405.254/0001-07

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 11 **Valor unitário homologado:** R\$ 847,00

**Valor total homologado:** R\$ 9.317,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 45,9363%



Home > Editais

# Edital nº 009/2025-PE/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/06/2025

**Local:** Aratuba/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE ARATUBA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2025 18:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07387525000170-1-000055/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

## Objeto:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 82/2024 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 225.641,44

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 146.897,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	<p>ALONGADOR TRÊS ALTURAS:  FABRICAÇÃO: EM AÇO  CARBONO, DESIGNAÇÃO  COPANT 1005 A 1020.  CONFORME A NBR NM  87/OUT2000 COM  ESTRUTURA PRINCIPAL DE  NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3" ½ X  3.75 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1.50  MM; ¾ X 1.20MM. BARRAS  CHATAS DE NO MÍNIMO  3/16" X 1" ¼ DOBRADOS EM  VIRADEIRA HIDRÁULICA,  COM CHAPAS DE AÇO  CARBONO DE NO MÍNIMO  4.75 MM PARA PONTO  REFORÇO DA ESTRUTURA E  3 MM PARA FIXAÇÃO DO  CONJUNTO DO VOLANTE. -  UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS.  UTILIZA-SE TRATAMENTO  ANTICORROSIVO, TIPO  CAMADA DE FOSFATIZAÇÃO  (FOSFATIZAÇÃO EM BANHO  DE FOSFATO DE ZINCO OU  FOSFATO DE FERRO): -  RESISTÊNCIA À CORROSÃO  POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA  SALINA DE 400H, SEM  PRESENÇA DE  EMPOLAMENTO OU  FERRUGEM, QUANDO  ENSAIADO CONFORME A  NBR 8094/83; -  CHUMBADOR COM FLANGE  DE NO MÍNIMO 230 MM X  3/16", CORTE A LASER COM  PARAFUSOS DE FIXAÇÃO  ZINCADOS DE NO MÍNIMO  5/8" X 1" ¼ E ARRUELA  ZINCADA DE NO MÍNIMO  5/8". HASTES DE FERRO  MACIÇO TREFILADO DE NO  MÍNIMO 3/8". -  EXTREMIDADES SUPERIORES  BLINDADAS EM CHAPA 14,  PARAFUSOS ZIN-CADOS.  ARRU</p>	11	R\$ 1.566,67	R\$ 17.233,37
---	--	----	--------------	---------------

2	<p>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA  - FABRICAÇÃO: EM AÇO  CARBONO, DESIGNAÇÃO  COPANT 1005 A 1020.  CONFORME A NBR NM  87/OUT2000 COM  ESTRUTURA PRINCIPAL EM  TUBO REDONDO DE 127MM  NA CHAPA 14, UMA  ESTRUTURA SECUNDÁRIA  EM TUBO DE 2"1¼" NA  CHAPA 14. TUBOS  CORTADOS A LASER E  DOBRADOS EM VIRA-DEIRA  HIDRÁULICA, BASE EM  FERRO TREFILADO PARA  MONTAGEM DO EQUIP</p>	11	R\$ 1.778,24	R\$ 19.560,64
---	---	----	--------------	---------------

**Item nº 2**

**Descrição:** MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FUNÇÕES: 1) Flexor de Pernas; 2) Extensor de Pernas; 3) Supino Reto Sentado; 4) Supino Inclinado Sentado; 5) Rotação Vertical Individual; 6) Puxada Alta. **MATERIAL:** Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 4,25 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,00 mm x 49,00 mm) e (42,00 mm x 35,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. **SOLDA:** Tipo MIG. **ACABAMENTOS:** Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. **PINTURA:** Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Dimensões mínimas: Altura: 1620 mm, largura: 1100 mm, comprimento: 2000 mm. Peso: 61,9 kg

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 80 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 7.687,64

**Valor total estimado:** R\$ 615.011,20

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 09.135.430/0001-95

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.900,00

**Valor total homologado:** R\$ 152.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Edital nº 293/2024

Última atualização 27/02/2025

**Local:** Bauru/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BAURU

**Unidade compradora:** 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-001322/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.945.464,00	R\$ 1.081.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	<p>BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 1/2' x 2,00 mm e 1' x 1,50 mm. chapa de no mínimo 2,00mm para fixação do equipamento: chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2'; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Dimensões mínimas: Altura: 700 mm, largura: 480 mm, comprimento: 1.260 mm. Peso: 15 kg</p>	80	R\$ 1.416,20	R\$ 113.296,00
2	<p>MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FUNÇÕES: 1) Flexor de Pernas; 2) Extensor de Pernas; 3) Supino Reto Sentado; 4) Supino Inclinado Sentado; 5) Rotação Vertical Individual; 6) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 4,25 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,00 mm x 49,00 mm) e (42,00 mm x 35,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 3/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com base</p>	80	R\$ 7.687,64	R\$ 615.011,20

**Item nº 2****Descrição:** SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** Un **Valor unitário estimado:** R\$ 2.634,95**Valor total estimado:** R\$ 5.269,90**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 57.405.254/0001-07Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 990,00**Valor total homologado:** R\$ 1.980,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



# Edital nº 62/2025

Última atualização 17/06/2025

**Local:** Iracemápolis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Iracemápolis

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/06/2025 07:56 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 45786159000111-1-000241/2025 **Fonte:** INTER - TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Academias ao Ar Livre

## Informação complementar:



Justifica-se o presente processo licitatório para atender ao objeto conveniado junto ao Ministério do Esporte, convênio n. 931090/2022 que objetiva a Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, que serão instalados em 02 (duas) praças do município de Iracemápolis. Com a execução do presente objeto a administração resolverá uma antiga demanda da população, que é prover de infraestrutura esportiva aos munícipes, através da aquisição de equipamentos que permitam o acesso a práticas esportivas e garantindo o convívio social dos moradores. Espera-se como resultados a ampliação de acesso dos munícipes ao universo esportivo, em especial as crianças, jovens, bem como as pessoas da terceira idade, e, contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, criminalidade, trabalho infantil), visar à inclusão social e a promoção da saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 55.892,74

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 17.899,00

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

[ITENS](#) [ARQUIVOS](#) [CONTRATOS/EMPENHOS](#) [HISTÓRICO](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
				R\$
				R\$

1	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO 6 FUNÇÕES	2	R\$ 4.920,96	R\$ 9.841,92
2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	2	R\$ 2.634,95	R\$ 5.269,90
3	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	2	R\$ 2.930,78	R\$ 5.861,56
4	SIMULADOR DE PRESSÃO NAS PERNAS	2	R\$ 2.102,81	R\$ 4.205,62
5	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	2	R\$ 2.091,94	R\$ 4.183,88

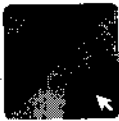
Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.973.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**Item nº 4**

**Descrição:** SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1'1/2 x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 1/4'. Tubo de aço carbono trefilado 1'1/4' x 3,56 mm SCHEDULE 40 (42,30 x 35,19). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Dimensões mínimas: Altura: 830 mm, largura: 755 mm, comprimento: 944 mm. Peso: 15 kg

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 80 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.657,36

**Valor total estimado:** R\$ 212.588,80

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de Identificação do fornecedor:** 09.135.430/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 950,00

**Valor total homologado:** R\$ 76.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[🏠 > Editais](#)

# Edital nº 293/2024

Última atualização 27/02/2025

**Local:** Bauru/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BAURU

**Unidade compradora:** 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-001322/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.945.464,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.081.600,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1

BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 1/2" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm; chapa de no mínimo 2,00mm para fixação do equipamento; chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2"; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Dimensões mínimas: Altura: 700 mm. largura: 480 mm. comprimento: 1.260 mm. Peso: 15 kg

80

R\$ 1.416,20

R\$ 113.296,00

2

MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FUNÇÕES: 1) Flexor de Pernas; 2) Extensor de Pernas; 3) Supino Reto Sentado; 4) Supino Inclinado Sentado; 5) Rotação Vertical Individual; 6) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 4,25 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,00 mm x 49,00 mm) e (42,00 mm x 35,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 3/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com base

80

R\$ 7.687,64

R\$ 615.011,20

**Item nº 11****Descrição:** PLACA ORIENTATIVA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

000034

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do Item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** Un **Valor unitário estimado:** R\$ 1.950,67**Valor total estimado:** R\$ 3.901,34**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 57.405.254/0001-07[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 540,00**Valor total homologado:** R\$ 1.080,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Edital nº 62/2025

Última atualização 17/06/2025

**Local:** Iracemápolis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Iracemápolis

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/06/2025 07:56 (horário de Brasília)



**Id contratação PNCP:** 45786159000111-1-000241/2025 **Fonte:** INTER - TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Academias ao Ar Livre

## Informação complementar:

Justifica-se o presente processo licitatório para atender ao objeto conveniado junto ao Ministério do Esporte, convênio n. 931090/2022 que objetiva a Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, que serão instalados em 02 (duas) praças do município de Iracemápolis. Com a execução do presente objeto a administração resolverá uma antiga demanda da população, que é prover de infraestrutura esportiva aos munícipes, através da aquisição de equipamentos que permitam o acesso a práticas esportivas e garantindo o convívio social dos moradores. Espera-se como resultados a ampliação de

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

criminalidade, trabalho infantil), visar a inclusão social e a promoção da saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 55.892,74

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 17.899,00

**Itens**    **Arquivos**    **Contratos/Empenhos**    **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	PLACA ORIENTATIVA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	2	R\$ 1.950,67	R\$ 3.901,34


Exibir:

11-11 de 11 itens

Página:



 Voltar

 Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 16/07/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9743

Data Cotação: 14/07/2025

Usuário: JJRSILVA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1072/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.16.0402-2 RODA DE OMBRO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM P - UN	1.730,54	2,000	3.218,75	6.437,50		
		Mediana: 2.399,00	Desvio Padrão: 1.730,54	Menor Preço: 1.900,00	Preço Médio: 3.218,75	Maior Preço: 6.177,00	Coefficiente: 59,76
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			1.900,00	3.800,00	-40,97		
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08							
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			2.130,00	4.260,00	-33,83		
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18							
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			2.668,00	5.336,00	-17,11		
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79							
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			6.177,00	12.354,00	91,91		
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.17.0109-5 PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como util - UN	1.777,55	1,000	3.345,60	3.345,60		
		Mediana: 3.995,00	Desvio Padrão: 1.777,55	Menor Preço: 540,00	Preço Médio: 3.345,60	Maior Preço: 5.336,00	Coefficiente: 53,13
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÚI			540,00	540,00	-83,86		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			2.100,00	2.100,00	-37,23		
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08							
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			3.995,00	3.995,00	19,41		
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18							
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			4.757,00	4.757,00	42,19		
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79							
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			5.336,00	5.336,00	59,49		
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.17.0115-0 REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM A - UN	1.178,72	2,000	2.653,60	5.307,20		
		Mediana: 2.906,00	Desvio Padrão: 1.178,72	Menor Preço: 950,00	Preço Médio: 2.653,60	Maior Preço: 4.352,00	Coefficiente: 44,42
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÚI			950,00	1.900,00	-64,20		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			1.800,00	3.600,00	-32,17		
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08							
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			2.906,00	5.812,00	9,51		
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79							





Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 16/07/2025  
Página: 2

MCR23100

026668 -C & M COMERCIAL LTDA	3.260,00	6.520,00	22,85
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18			
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4.352,00	8.704,00	64,00
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45			

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4 1.60.17.0146-0	2.195,88	2,000	4.100,20	8.200,40
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.480,00	2.185,88	990,00	4.100,20	7.195,00	53,56

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			990,00	1.980,00	-75,85
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			2.400,00	4.800,00	-41,47
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			4.460,00	8.920,00	8,78
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			5.456,00	10.912,00	33,07
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			7.195,00	14.390,00	75,48
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5 1.60.17.0148-6	1.691,59	2,000	4.253,00	8.506,00
CADEIRA LEG PRESS DUPLO - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.876,50	1.681,59	2.300,00	4.253,00	6.959,00	39,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			2.300,00	4.600,00	-45,92
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			3.763,00	7.526,00	-11,52
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			3.990,00	7.980,00	-6,18
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			6.959,00	13.918,00	63,63
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6 1.60.17.0152-4	3.421,01	1,000	6.628,20	6.628,20
MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.290,00	3.421,01	1.900,00	6.628,20	11.064,00	51,61

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.900,00	1.900,00	-71,33
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			4.100,00	4.100,00	-38,14
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

000007  
 Data: 16/07/2025  
 Página: 3

MCR23100

026668 -C & M COMERCIAL LTDA	6.290,00	6.290,00	-5,10
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18			
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA	9.787,00	9.787,00	47,66
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79			
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	11.064,00	11.064,00	66,92
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.60.17.0153-2 ALONGADOR 3 ALTURAS - UN	1.660,39	2,000	3.318,80	6.637,60		
		Mediana 4.075,00		Menor Preço 847,00	Preço Médio 3.318,80	Maior Preço 8.532,00	Coefficiente 50,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			847,00	1.694,00	-74,48	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			2.050,00	4.100,00	-38,23	
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			4.075,00	8.150,00	22,79	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			4.090,00	8.180,00	23,24	
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18						
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			5.532,00	11.064,00	66,69	
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.60.17.0154-0 SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - UN	2.362,51	2,000	5.427,80	10.855,60		
		Mediana 8.130,00		Menor Preço 1.800,00	Preço Médio 5.427,80	Maior Preço 8.224,00	Coefficiente 43,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.800,00	3.600,00	-66,84	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			3.700,00	7.400,00	-31,83	
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08						
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			6.130,00	12.260,00	12,94	
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			7.285,00	14.570,00	34,22	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			8.224,00	16.448,00	51,52	
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 55.918,10  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 57.978,00  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 20.014,00



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

Serviço de Gestão de Compras

## TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

**OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de Equipamentos para Academia ao ar livre destinados a Secretaria de Esportes e Laser.

**AGENTE RESPONSÁVEL**

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

**FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

**PREÇOS COLETADOS**

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 11.614,00	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 34.500,00	MENOR VALOR
V	*****	*****

**JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO**

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme planilha de estimativa SMAR anexada aos autos.

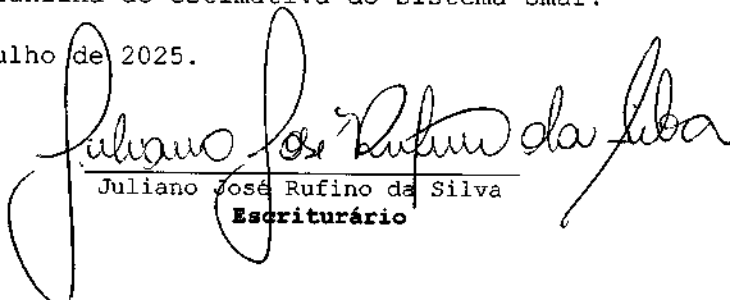
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV**

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

**OBSERVAÇÃO**

- a) Devido a especificidade do objeto, foram localizados no PNCP somente os Itens 2,3,4,6,7,8 da Requisição 1072/2025.
- b) Opina-se pelo processamento através da média dos valores obtidos informados em planilha de estimativa do Sistema Smar.

Birigui, 16 de Julho de 2025.

  
Juliano José Rufino da Silva  
Escriturário



**Prefeitura Municipal de Birigui**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**Birigui, 16 de julho de 2.025.**

**OFÍCIO 85/2025/VMRR/SGC**

Assunto: REQUISIÇÃO SEM SALDO

Venho por meio deste informar que a requisição de compras abaixo relacionada esta sem saldo contábil para processamento, conforme demonstrativo. Portanto, a requisição encontra-se parada no Serviço de Gestão de Compras, favor tomar as devidas providências.

REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
1072	817	08.100.0800	R\$ 55.918,10	R\$ 52.050,60

Documento assinado digitalmente

**gov.br** VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES  
Data: 16/07/2025 16:37:07-0300  
Verifique em <https://validar.l6.gov.br>

Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

**À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**SR. MARCOS GAJARDONI FERNANDES**

**Assunto:** Ofício nº 85/2025/VMRR/SGC

000040

**De:** Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 16/07/2025, 16:37

**Para:** esportes@birigui.sp.gov.br

Bom dia prezado(a), segue anexo Ofício nº 85/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)

Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

—Anexos:—

---

85-2025-VMRR-SGC.pdf

144KB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest. s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui, 17 de junho de 2025

**Ofício:224/2025**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 085/2025 – Requisição sem saldo**

Prezado Senhor,

Segue em anexo requisição de compras 1072/2025. Foi alterado a quantidade de equipamentos para que caiba dentro do orçamento de emenda que nos foi enviado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**AO SENHOR**  
**VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES**  
**CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS**

Recebido  
15/06/2025  
15391



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1072 / 2025  
10101072

Unidade Administrativa Requiritante 015.000.000.000.000  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição  
26/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.16.0402-2 RODA DE OMBRO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA. RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIMENSÃO: DIÂMETRO 70CM. PESO: APROXIMADAMENTE 11KG	UN	1,000	3.218,7500	3.218,75
2	1.60.17.0109-5 PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.	UN	1,000	3.345,6000	3.345,60
3	1.60.17.0115-0 REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1' 1/4 1' 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADESSUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)	UN	2,000	2.653,6000	5.307,20
4	1.60.17.0146-0 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	2,000	4.100,2000	8.200,40
5	1.60.17.0148-6 CADEIRA LEG PRESS DUPLO	UN	1,000	4.253,0000	4.253,00
6	1.60.17.0152-4 MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	UN	1,000	6.628,2000	6.628,20
7	1.60.17.0153-2 ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,000	3.318,8000	3.318,80
8	1.60.17.0154-0 SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UN	2,000	5.427,8000	10.855,60

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 45.127,55

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE  
Bairro: JD N SRA DE FATIMA



Número  
CEP 16200-760

Dotação 2025 - 817 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800  
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 10 - APARELHOS E EQUIP P  
ESPORTES E DIVE

Evento 144.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

 <p>Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</p>		REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Número da RC 1072 / 2025 10101072	Unidade Administrativa Requirante SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	015.000.000.000.000 Data da Requisição 26/06/2025
Fonte de Recursos/Convênio EM IMP - VALDEMIR FREDERICO		
Aplicação do Material COMPRA DOS OBJETOS PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR VALDEMIR FREDERICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A INSTALAÇÃO NO BAIRRO BIRIGUI 1, EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO.		
 Secretário _____/_____/2025		_____ Ordenador de Despesa _____/_____/2025
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. AABSCHWETER - ALESSANDRA APARECIDA DE BRITO 17/07/2025 10:42:43		





Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

Cotação: 9743 Data Cotação: 14/07/2025 Usuário: JJRSILVA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1072/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.16.0402-2	1.730,54	1,000	3.218,75	3.218,75
RODA DE OMBRO: CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM P - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.399,00	1.730,54	1.900,00	3.218,75	6.177,00	53,78

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
021819 - METALÚRGICA SILLOTT LTDA			1.900,00	1.900,00	-40,97
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
026668 - C & M COMERCIAL LTDA			2.130,00	2.130,00	-33,83
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
022895 - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			2.668,00	2.668,00	-17,11
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
027118 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			6.177,00	6.177,00	91,91
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.17.0109-5	1.777,55	1,000	3.345,60	3.345,60
PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como util - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3.995,00	1.777,55	540,00	3.345,60	5.338,00	53,13

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			540,00	540,00	-83,86
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021819 - METALÚRGICA SILLOTT LTDA			2.100,00	2.100,00	-37,23
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
026668 - C & M COMERCIAL LTDA			3.995,00	3.995,00	19,41
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
022895 - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			4.757,00	4.757,00	42,19
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
027118 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			5.336,00	5.336,00	59,49
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.17.0115-0	1.178,72	2,000	2.653,60	5.307,20
REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM A - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.906,00	1.178,72	950,00	2.653,60	4.352,00	44,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			950,00	1.900,00	-64,20
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021819 - METALÚRGICA SILLOTT LTDA			1.800,00	3.600,00	-32,17
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
022895 - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			2.906,00	5.812,00	9,51
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/07/2025

Página: 2

MCR23100

026668 -C & M COMERCIAL LTDA 3.260,00 6.520,00 22,85

CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18

027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4.352,00 8.704,00 64,00

CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.17.0146-0 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - UN	2.195,88	2,000	4.100,20	8.200,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.460,00	2.195,88	990,00	4.100,20	7.195,00	65,56

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 990,00 1.980,00 -75,85

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA 2.400,00 4.800,00 -41,47

CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08

026668 -C & M COMERCIAL LTDA 4.460,00 8.920,00 8,75

CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18

022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA 5.456,00 10.912,00 33,07

CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79

027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7.195,00 14.390,00 75,48

CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.17.0148-6 CADEIRA LEG PRESS DUPLO - UN	1.691,59	1,000	4.253,00	4.253,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.876,00	1.691,59	2.300,00	4.253,00	6.959,00	39,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA 2.300,00 2.300,00 -45,92

CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08

022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA 3.763,00 3.763,00 -11,52

CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79

026668 -C & M COMERCIAL LTDA 3.990,00 3.990,00 -6,18

CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18

027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6.959,00 6.959,00 63,63

CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.17.0152-4 MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES - UN	3.421,01	1,000	6.628,20	6.628,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.291,00	3.421,01	1.900,00	6.628,20	11.084,00	51,91

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 1.900,00 1.900,00 -71,33

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA 4.100,00 4.100,00 -38,14

CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/07/2025

Página: 3

MCR23100

026668 -C & M COMERCIAL LTDA	6.290,00	6.290,00	-5,10
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18			
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA	9.787,00	9.787,00	47,66
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79			
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	11.064,00	11.064,00	66,92
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.60.17.0153-2 ALONGADOR 3 ALTURAS - UN	1.660,39	1,000	3.318,80	3.318,80	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.075,00	847,00	3.318,80	5.532,00	50,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			847,00	847,00	-74,48
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			2.050,00	2.050,00	-38,23
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			4.075,00	4.075,00	22,79
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			4.090,00	4.090,00	23,24
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			5.532,00	5.532,00	66,69
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
8	1.60.17.0154-0 SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - UN	2.362,51	2,000	5.427,80	10.855,60	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		6.130,00	1.800,00	5.427,80	8.224,00	43,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.800,00	3.600,00	-66,84
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021819 -METALÚRGICA SILLOTT LTDA			3.700,00	7.400,00	-31,83
CPF/CNPJ 42.531.033/0001-08					
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			6.130,00	12.260,00	12,94
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			7.285,00	14.570,00	34,22
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			8.224,00	16.448,00	51,52
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 45.127,55  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 47.627,50  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 14.967,00



000046

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

**TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL**

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

**OBJETO RESUMIDO**

ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADA À SECRETARIA DE ESPORTES

**AGENTE RESPONSÁVEL**

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

**FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

**PREÇOS COLETADOS**

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 10.767,00	MENOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 24.550,00	MENOR
V	*****	*****

**JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO**

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV**

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

**OBSERVAÇÃO**

a) Foi encontrado contratação similar no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS para os itens 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

b) Opina-se pelo processamento através da média dos valores obtidos.



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## *Serviço de Gestão de Compras*

Birigui, 18 de julho de 2025

Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000047

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**02.00.00 - PODER EXECUTIVO**  
**02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>Reserva</b>						<b>Folha</b>	
Centro de Custo 803 - EM IMP - VALDEMIR FREDERICO		Evento 144.016 - EQUIP MAT PERMANENTE				1	
Documento			<b>Data</b> 18/07/2025	<b>Requisição</b> 10101072	Processo		

<b>Dotação</b>					
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 817	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

<b>Credor</b>					
Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ			
Endereço		Cidade		Telefone	

<b>Valores</b>					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
59.180,60	7.130,00		6.923,05		

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10101072	45.127,55	45.127,55
				<b>Total</b>	<b>45.127,55</b>

<b>Por Extenso</b>
***Quarenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Sete Reals e Cinquenta e Cinco Centavos***

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 28 de JULHO de 2025.

**AO  
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BIRIGUI I – SECRETARIA DE ESPORTES**”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI Assinado de forma digital  
KOZIMA: por MARCEL LYUDI  
Dados: 03:00:22  
-03'00'  
**MARCEL LYUDI KOZIMA**  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**DE ACORDO**

NATHALIA DA  
CUNHA  
Nathália da Cunha  
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

**RECEBI EM:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51503, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo

**I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

**II. Equipe de Apoio - Titulares:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO  
KEIL A CRISTINA GASPARIN FERREIRA  
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN  
NATHÁLIA DA CUNHA  
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
RICARDO PAZIAN BAPTISTA  
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS  
TATYANE FERNANDA MARTINS  
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS  
WILLIAN PONTES GONÇALVES

**III. Equipe de Apoio - Suplentes:**

JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES  
RAFAEL NACHES PANINI

**ART. 3º.** Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
(Prefeita Municipal)

0000049



ANEXO J

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

<u>LOTE</u>	<u>Nº</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTO</u>
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Layane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andreia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathalia da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thome	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino Paula Custodio Gonçalves Rafael Naches Panini

  
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
Prefeita Municipal



Pregoeiros Birigui &lt;pregoeiros.birigui@gmail.com&gt;

**Re: Solicitação de envio do ETP e Termo de Referência - Aquisição de academia ao ar livre - Esportes**

1 mensagem

Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com>  
Para: esportes@birigui.sp.gov.br, esportesbirigui@hotmail.com

31 de julho de 2025 às 09:14

Bom dia Prezados(as),

Sugerimos as observações a seguir:

a) Questionamos se há a necessidade de exigência de catálogo ou ficha técnica do equipamento a ser licitado para efeito de análise do produto ofertado no certame, em caso positivo, acrescentar a exigência no termo de referência, podendo utilizar no tópico 4 – Requisitos da Contratação do Termo de Referência a redação sugerida a seguir:

"Deverá ser apresentado juntamente a proposta readequada, Catálogo, manual, ficha técnica expedida pelo fabricante em português, para verificar o atendimento ao descritivo do objeto."

b) Sugerimos readequar a redação sobre a garantia exigida pela redação padrão utilizada em outras licitações, conforme a seguir:

"A garantia ofertada ao objeto licitado, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas neste Termo de Referência."

Att

Danilo

Em qua., 30 de jul. de 2025 às 14:33, Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Prezados(as),

Segue arquivos de modelo básico para utilização na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e Termo de Referência para auxiliar na elaboração dos processos licitatórios de Vossa Secretaria.

Att  
Danilo

Em seg., 28 de jul. de 2025 às 08:14, Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com> escreveu:

Prezados(as),

Face ao envio do expediente para elaboração de processo licitatório, objetivando o Registro de preços para aquisição de academia ao ar livre no bairro Birigui I – Secretaria de Esportes, referente à requisição nº 1072/2025.

**Solicito o envio dos arquivos em(.doc) do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**

Em tempo, as descrições dos itens nº 04, 05, 06, 07 e 08, trazidas na requisição, verificamos que são extremamente genéricas, o que pode acarretar diversos transtornos, tais como, esclarecimentos e impugnações diante da ausência de informações suficientes para a precificação das propostas, o que pode frustrar o caráter competitivo da licitação, e inviabilizar o êxito da contratação.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prefeitura de Birigui - SP

--  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Prefeitura de Birigui - SP

--  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Prefeitura de Birigui - SP



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1072/ 2025  
10101072

Unidade Administrativa Requisitante 015.000.000.000.000  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição  
26/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.16.0402-2 RODA DE OMBRO - O EQUIPAMENTO É FABRICADO EM TUBOS REDONDOS DE 2.1/2?, 1.1/2? E 1.3/4? COM ESPESSURA DE 2 MM E CHAPAS DE 4,75 MM DE AÇO-CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS SÃO SOLDADAS POR PROCESSO MIG. POSSUI UMA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO, PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO E ESFERAS ROTATIVAS DE PLÁSTICO PVC PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.	UN	1,000	3.218,7500	3.218,75
2	1.60.17.0109-5 PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.	UN	1,000	3.345,6000	3.345,60
3	1.60.17.0115-0 REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1' 1/4 1' 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADESSUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)	UN	2,000	2.653,6000	5.307,20
4	1.60.17.0146-0 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.	UN	2,000	4.100,2000	8.200,40
5	1.60.17.0148-6 CADEIRA LEG PRESS DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UN	1,000	4.253,0000	4.253,00
6	1.60.17.0152-4 MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.	UN	1,000	6.628,2000	6.628,20
7	1.60.17.0153-2	UN	1,000	3.318,8000	3.318,80



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1072 / 2025  
10101072

Unidade Administrativa Requisitante 015.000.000.000.000  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição  
26/06/2025

ALONGADOR 3 ALTURAS - PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS.

8	1.60.17.0154-0	UN	2,000	5.427,8000	10.855,60
---	----------------	----	-------	------------	-----------

SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 1" ½" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" ¼" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	45.127,55
---------------	-----------	---------------------------	-----------

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE  
Bairro: JD N SRA DE FATIMA

Número  
CEP 16200-760

Dotação 2025 - 817 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800  
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 10 - APARELHOS E EQUIP P  
ESPORTES E DIVE


Evento 144.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
EM IMP - VALDEMIR FREDERICO

Aplicação do Material

COMPRA DOS OBJETOS PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR VALDEMIR FREDERICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A INSTALAÇÃO NO BAIRRO BIRIGUI 1, EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO.

  
Secretário  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

**Marcos Gajardoni Fernandes**  
Secretário Municipal de Esportes



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

### ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PELA POPULAÇÃO., BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES

**1- JUSTIFICATIVA:** A prática regular de exercícios físicos é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos principais fatores de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares.

A implantação de academias ao ar livre:

Promove acesso gratuito e democrático ao exercício físico.

Estimula o convívio social e o uso de espaços públicos.

Reduz o sedentarismo, especialmente em áreas com menor infraestrutura.

Integra ações das áreas de saúde, esporte, lazer e urbanismo.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual, item 22.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** A contratação prevê:

Fornecimento de equipamentos novos, certificados, resistentes a intempéries.

Fornecimento de placas de sinalização e orientação de uso.

“Deverá ser apresentado juntamente a proposta readequada, Catálogo, manual, ficha técnica expedida pelo fabricante em português, para verificar o atendimento ao descritivo do objeto.”

07/08/25  
Juliano  
15:35



**Equipamentos Solicitados:**

<b>Equipamento</b>	<b>Finalidade</b>
<b>Simulador de caminhada duplo;</b>	Mobilidade/coordenação, Sim, Aço galvanizado, pintura eletrostática
<b>Simulador de Esqui duplo;</b>	Coordenação/resistência Sim Idem
<b>Cadeira Leg press duplo;</b>	Fortalecimento inferior Sim Idem
<b>Remada sentada individual;</b>	Membros superiores Sim Idem
<b>Roda de ombro;</b>	Reabilitação articular Sim Idem
<b>Multiexercitador 6 funções;</b>	Exercício completo Sim Idem
<b>Alongador 3 alturas;</b>	Flexibilidade Sim Idem
<b>Placa Orientativa;</b>	Painéis informativos com orientações de uso e cuidados.

3.1 - A garantia ofertada ao objeto licitado, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas neste Termo de Referência."

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

A aquisição de academias ao ar livre visa atender uma **Emenda Impositiva do Vereador Valdemir Frederico no valor de 45.264,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, destinada exclusivamente para essa finalidade. Justificamos ainda que, a aquisição dos objetos será para suprir as demandas da população, por espaços de lazer e promoção da saúde, democratizando o acesso à **prática de atividades físicas**, especialmente para idosos e adultos. A ação está alinhada a políticas públicas de saúde preventiva, esporte e urbanismo.

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da Secretaria de Esportes contar com uma Emenda Impositiva destinada exclusivamente para esta finalidade do objeto.

O critério de escolha se volta ao **MENOR PREÇO** ofertado, portanto a melhor oferta constitui a maior vantagem para a municipalidade.



**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Os valores serão vistos pelos responsáveis no setor de compras.

**7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** Os equipamentos devem ser fabricados conforme a norma ABNT NBR 16071 (equipamentos para exercícios ao ar livre). Materiais: aço galvanizado, pintura eletrostática, com suporte para intempéries, conforme garantia citada no **item 3.1**.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Fica inviável o parcelamento da contratação por item, pois esses objetos foram destinados à Secretaria através da emenda impositiva do vereador, utilizando para suprir as necessidades dentro do prazo.

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:** A implantação de uma academia ao ar livre é uma iniciativa de alto impacto social, baixo custo de manutenção e grande aceitação popular. O investimento em infraestrutura esportiva comunitária reforça o compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Importante complementar para **auxiliar na instalação :**

Piso drenante ou de concreto antiderrapante.

Cercamento paisagístico opcional.

Bancos e lixeiras.

Placas de instrução e sinalização.

Iluminação adequada para segurança noturna.

Se possível, ponto de hidratação (bebedouro).

Instalação e base: Por conta da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria de Obras.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o





compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:** Não se aplica, pois solicitamos os materiais de baixa emissão de compostos tóxicos.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:** A implantação de uma academia ao ar livre é uma iniciativa de alto impacto social, baixo custo de manutenção e grande aceitação popular. O investimento em infraestrutura esportiva comunitária reforça o compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.

**Birigui-SP, 31 de Julho de 2.025.**

  
MARCOS GAJARDONI FERNANDES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES



**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de Empresa especializada no fornecimento de **equipamentos para academia ao ar livre**, conforme especificações técnicas, normas vigentes e exigências deste documento.

**a- especificação do produto/serviço**

<b>Simulador de caminhada duplo;</b>	Mobilidade/coordenação,	Sim	Aço galvanizado,
	pintura eletrostática		
<b>Simulador de Esqui duplo;</b>	Coordenação/resistência	Sim	Idem
<b>Cadeira Leg press duplo;</b>	Fortalecimento inferior	Sim	Idem
<b>Remada sentada individual;</b>	Membros superiores	Sim	Idem
<b>Roda de ombro;</b>	Reabilitação articular	Sim	Idem
<b>Multiexercitador 6 funções;</b>	Exercício completo	Sim	Idem
<b>Alongador 3 alturas;</b>	Flexibilidade	Sim	Idem
<b>Placa Orientativa;</b>	Painéis informativos com orientações de uso e cuidados.		

Todos os aparelhos deverão ser confeccionado em aço carbono estrutural, com tubos de seção circular ou retangular com espessura mínima de 2 mm;  
Soldagem feita por processo MIG, com tratamento antiferruginoso (jateamento e pintura eletrostática a pó com cura em estufa);

O acabamento deverá ter pintura eletrostática na cor padrão (verde e amarelo, azul e cinza, ou conforme especificação do contratante);  
Parafusos galvanizados com tampas de proteção plástica.

Assentos ou encostos em chapa anti-hélice, sem quinas vivas;  
Pegadas anatômicas emborrachadas com proteção UV;  
Limitadores de curso e batentes de borracha para amortecimento;

Equipamento isento de quinas vivas ou saliências cortantes;  
Atender às normas técnicas da ABNT/NBR 16071

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo estrutura metálica e sistema de movimento.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n – CEP. 16200-760, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644-5005, Responsável: **Marcos Gajardoni Fernandes**, Secretário Municipal de Esportes. Horário de entrega: das 08 h às 16:30 h.

### **c- especificação da garantia exigida**

A garantia ofertada ao objeto licitado, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de academias ao ar livre visa atender uma **Emenda Impositiva do Vereador Valdemir Frederico no valor de 45.264,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, destinada exclusivamente para essa finalidade. Justificamos ainda que, a aquisição dos objetos será para suprir as demandas da população, por espaços de lazer e promoção da saúde, democratizando o acesso à prática de atividades físicas, especialmente para idosos e adultos. A ação está alinhada a políticas públicas de saúde preventiva, esporte e urbanismo.

## **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que existe mais de uma alternativa para resolução de um problema, deverá haver neste campo uma análise técnica e financeira da solução a ser escolhida, considerando inclusive todo o ciclo de vida do objeto, justificando assim, a contratação de maior vantagem para a municipalidade, não necessariamente a de menor preço.

## **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. A empresa deverá fornecer os materiais descritos na requisição de compra, devidamente embalados, na data e local relacionados no Termo de Refe-



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

rência acima, obedecendo aos requisitos solicitados por esta Secretaria. Sendo feita a conferência dos materiais no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal.

**Mitigações:** exigência de garantia contratual, inspeção rigorosa na entrega, e penalidades em contrato.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O material deverá ser entregue somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Esportes.

A unidade responsável pelo recebimento do material do referido certame será a Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP, CEP. 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte. A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do seu produto, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**A fiscalização** da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do servidor responsável:

Secretário Municipal de Esportes, Marcos Gajardoni Fernandes, CPF: [REDACTED]

**A gestora** responsável será a Diretora de Esportes, Renata Colombo, CPF: [REDACTED]

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade



da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e que será também a responsável por seu uso.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Exemplos:**

O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, **uma vez satisfeita as condições estabelecidas** pela contratante. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho (CNDT). Para tal, na Nota Fiscal do produto deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o número da Solicitação de Compra e eventual número de empenho. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. Será realizada por quantidade e o pagamento dar-se-á em **parcela única mediante a entrega correta dos itens.**

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Será feita pelo setor de compras, conforme preços já disponíveis.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000001

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os custos da presente contratação ocorrerão por necessidade e solicitação da Secretaria de Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 817

FONTE DE RECURSO: 08

EVENTO: 144.016 – material permanente

VÍNCULO DETALHADO: 08.100.0800

Birigui, 01 de Agosto de 2025

Marcos Gajardoni Fernandes

Secretário Municipal de Esportes



# STRONGFER

RAZÃO SOCIAL: C & M COMERCIAL LTDA	
ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC	
CNPJ: 41.521.882/0001-18	FONE: (47) 3370-0242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, SP

A/C: Sr. Juliano

Telefone (18) 3643-6021

E-mail: [gestao.comprasbqi@gmail.com](mailto:gestao.comprasbqi@gmail.com)

Guaramirim, 08 de Agosto de 2025.

## ORÇ.15070-1-/2025 ACADEMIA AO AR LIVRE


Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	02 UNID	<p><b>VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL:</b> Para um usuário</p> <p>Movimento circular vertical dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1870 mm; Profundidade: 335 mm; Largura: 850 mm. Peso: 17,40 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau n0, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empoamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.</p>	MOBILE	2.130,00	4.260,00

C & M COMERCIAL LTDA – CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 – 3370-0242 [comercial@urssus.com.br](mailto:comercial@urssus.com.br)



# STRONGFER

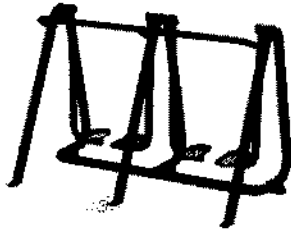
		<p>9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p> 			
02	02 UNID	<p><b>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL</b> Para um usuário</p> <p>Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 21 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 - produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 - testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 - teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro - carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>	MOBIL.E	3.260,00	6.520,00






# STRONGFER

680089

					
04	01 UNID	<b>MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES:</b> Para quatro usuários simultâneos	MOB <sup>LE</sup> <sub>703</sub>	6.290,00	6.290,00
<p>Multiexercitador conjugado com seis funções distintas sendo: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado rotação vertical individual, puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1875 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 2570 mm. Peso: 87 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — métodos de ensaio sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empoamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009– conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>					




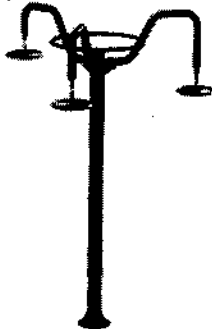
# STRONGFER

					
03	02 UNID	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO:</b> <b>Para dois usuários simultâneos</b></p> <p>Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 1055 mm. Peso: 58 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>	MOBIL P23	4.460,00	8.920,00



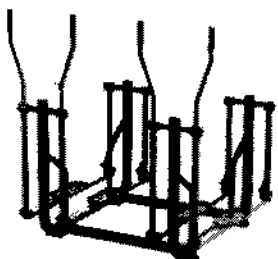
# STRONGFER

000004

					
05	02 UNID	<p><b>ALONGADOR 3 ALTURAS:</b> <b>Para três usuários simultâneos</b></p> <p>Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolóide ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. A:2280 x Ø:1780; Peso: 31 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)</p>	MOBILIDADE	4.090,00	8.180,00
					

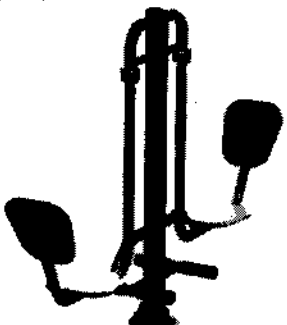


# STRONGFER

06	02 UNID	<b>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO:</b> Para dois usuários  Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Peso: 72,50 kg.  A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/n0, segundo a NORMA NBR 5841. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	MOBILÉ	6.130,00	12.260,00
07	02 UNID	<b>CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO:</b> Para dois usuários simultâneos  Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores.  	MOBILÉ	3.990,00	7.980,00



# STRONGFER

		<p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Peso: 38 kg.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3, sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841.</p> <p>NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.</p> <p>NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.</p> <p>NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.</p> <p>9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)</p>			
08	01 UNID	<p><b>PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1"</b></p>  <p>Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os</p>	MOBIL PREL	3.995,00	3.995,00

# STRONGFER

produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.

Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.

A empresa licitante deverá apresentar certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR - 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio.

ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODOS DE ENSAIO

sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau r10, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841.

NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.

NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.

NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.

9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)



**TOTAL: R\$ 58.405,00**

FABRICANTE DAS MARCAS:   

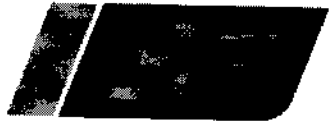
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;
- FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias;
- PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis;
- GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- ENTREGA EM: BIRIGUI, SP
- FRETE: Incluso

**EQUIPAMENTOS GALVANIZADOS A FOGO TERAM ACRÉSCIMO DE 35%**

**ORIENTAÇÕES ACADEMIA – base de concreto deve ter 15cm de espessura**

C & M COMERCIAL LTDA – CNPJ: 41.521.882/0001-18

ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC - (47) 98865-3051 – 3370-0242 comercial@urssus.com.br



# STRONGFER

Cor dos equipamentos: na escolha do cliente (2 cores).



\*Os equipamentos são para atividade passiva (sem peso), indicado para 3ª idade, mas pode ser usado a partir dos 16 anos, **não é recomendado para crianças.**

\*Os aparelhos são fabricados em tubo de aço carbono e recebem pintura eletrostática poliéster à pó.

INES  
 DALMANN:89 9  
 0955900

**Dúvidas e Negociações:**  
**Inês Dalmann**  
 (47) 3370-0242  
 (47) 98865-3051

Atestado emitido por INES DALMANN 09559000000  
 INES DALMANN, CNPJ: 09.559.000/0000-00  
 Fone/Fax: 047-3370-0242, 047-98865-3051  
 Rua: AV. AVAÍ, 8450 - GUARAMIRIM/SC  
 CEP: 89.200-000  
 E-mail: ines@strongfer.com.br  
 INES DALMANN, CNPJ: 09.559.000/0000-00  
 Fone/Fax: 047-3370-0242, 047-98865-3051  
 Rua: AV. AVAÍ, 8450 - GUARAMIRIM/SC  
 CEP: 89.200-000  
 E-mail: ines@strongfer.com.br



000067

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

**Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre**

vendas6@cmcomercial.net.br <vendas6@cmcomercial.net.br>  
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

8 de agosto de 2025 às 09:42

Prezado Juliano,

Bom dia.

Segue em anexo o orçamento atualizado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Marcia dos Santos**  
Comercial



**C&M COMERCIAL**

(47) 98865-3051  
vendas6@cmcomercial.net.br  
Rodovia BR 290, nº 3450 - Avul  
Guaraní/SC  
CEP 89270-000

**De:** Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:53  
**Para:** undisclosed-recipients:  
**Assunto:** Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇ 15070-1-2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SP.pdf**  
469K





MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

10.555.495/0001-79

www.milla.net.br

(19) 3363-1051

Rua Gledson da Silva Magalhães, 310, Sala 07

Jardim Santa Carolina, Sumaré - SP

13.178-184

671.613.394.110

## Proposta Comercial Nº 8287

Para  
Prefeitura Municipal de Birigui  
Aos cuidados de: JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA



## Endereço do Cliente


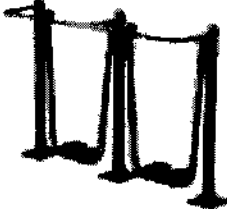
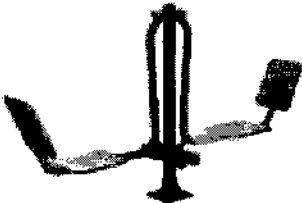

Birigui, SP

Fone: (18) 3643-6021, E-mail: gestao.comprasbgi@gmail.com


Vendedor(a): TATIANA DEMÉTRIO

## Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qty	Un	Preço un	Total
1	<p><b>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO 2018</b></p> <p>O rotação é um equipamento que auxilia no aumento da mobilidade das articulações dos braços, ombros e cotovelos, é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta duas pessoas. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2", 1.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão, ponteiras de plástico para proteção e esferas rotativas de plástico PVC para manuseio do equipamento. Possui 1316 mm de altura, 1156 mm de largura e 994 mm de comprimento, pesando 18,5 kg.</p> 		2,00		2.668,00	5.336,00
2	<p><b>PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 2X1</b></p> <p>Desenvolvida para apresentar informações importantes da área de lazer ou exercícios da academia ao ar livre, possui uma área de impressão de 2000 x 1000 milímetros. Muito utilizado em praças, condomínios e residências particulares ao ar livre, resistente a chuva e sol. <b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2" e 2" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 0,9mm; soldada por processo MIG; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. <b>SOLDA:</b> Processo MIG. <b>PINTURA:</b> O equipamento é submetido há um tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi, utilizando misturas de resinas de poliéster de alta resistência a deterioração. <b>COMPONENTES:</b> Ponteiras de polipropileno, parafuso e porca de aço zincado. <b>PARAFUSOS:</b> Aço Zincado <b>DIMENSÕES:</b> Altura: 3435 mm / Largura: 2000 mm / Profundidade: 99 mm / Peso: 31,27 kg.</p> 	AS61AZ	1,00	pc	4.757,00	4.757,00
3	<p><b>REMADA SENTADA INDIVIDUAL 2018</b></p> <p>Remada sentada é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos músculos das costas e ombros, o mesmo utiliza o próprio peso do usuário como carga, é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta uma pessoa de até 150 kg. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2", 1.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão; Parafusos, porcas e arruelas zincadas; Ponteiras de plástico, luvas de borracha e rolamentos tipo ZZ com blindagem dupla, resistente a penetração de água. Possui 870 mm de altura, 985 mm de largura e 725 mm de comprimento, pesando 17,5 kg.</p>		2,00		2.906,00	5.812,00

					
4	<p><b>CAMINHADA DUPLA 2018</b></p> <p>Caminhada é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos membros inferiores e aumento da capacidade cardiorrespiratória, o mesmo é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta duas pessoas de até 150 kg. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão e ponteiros de plástico para proteção. Possui 1115 mm de altura, 530 mm de largura e 1730 mm de comprimento, pesando 40 kg.</p> 	2,00		5.456,00	10.912,00
5	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLA 2018</b></p> <p>Pressão de pernas é um equipamento que auxilia no fortalecimento da musculatura das coxas, quadril e pernas, o mesmo utiliza o próprio peso do usuário como carga, é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta duas pessoas de até 150 kg. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2" e 2" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão; Parafusos, porcas e arruelas zincadas; Ponteiros de plástico, amortecedor de borracha e rolamentos tipo ZZ com blindagem dupla, resistente a penetração de água. Possui 1115 mm de altura, 360 mm de largura e 1940 mm de comprimento, pesando 31,2 kg.</p> 	2,00	pç	3.763,00	7.526,00
6	<p><b>MÚLTIPLO EXERCITADOR</b></p> <p>Múltiplo exercitador é um equipamento que possibilita a execução de vários exercícios, possibilitando o fortalecimento dos músculos do peito, costa, ombro, braço, perna e panturrilha. O mesmo é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta quatro pessoas de até 150 kg, simultaneamente. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2", 1.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm, chapas de 4,75 mm de aço-carbono e eixos e buchas usinadas de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão; Parafusos, porcas e arruelas zincadas; Ponteiros de plástico, luvas e batentes de borracha e rolamentos tipo ZZ com blindagem dupla, resistente a penetração de água. Possui 1625 mm de altura, 1300 mm de largura e 2132 mm de comprimento, pesando 62,5 kg.</p> 	1,00	pç	9.787,00	9.787,00
7	<p><b>ALONGADOR TIPOLO 2018</b></p> <p>O Alongador é um equipamento que auxilia no alongamento dos membros superiores e flexibilidade do tronco, podendo realizar diversos exercícios, o mesmo é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta três pessoas de até 150 kg. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão e ponteiros de plástico para proteção. Possui 2315 mm de altura, 1060 mm de largura e 1260 mm de comprimento, pesando 23,1 kg.</p>	2,00	Pç	4.075,00	8.150,00

000009

					
8	<b>ESQUI DUPLO 2018</b> Esqui é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos membros inferiores e aumento da capacidade cardiorrespiratória, o mesmo é permanentemente instalado ao ar livre resistência a chuva e variações climáticas, disponível em várias cores. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta uma pessoa de até 150 kg. O equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2" 1.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui uma pintura eletrostática resistente a corrosão; Parafusos, porcas e arruelas zincadas; Ponteiros de plástico, luvas de borracha e rolamentos tipo ZZ com blindagem dupla, resistente a penetração de água. Possui 1440 mm de altura, 1070 mm de largura e 510 mm de comprimento, pesando 24,4 kg.		2,00	7.285,00	14.570,00
<b>Número de itens: 8</b> <b>Soma das quantidades: 14,00</b>					<b>Total dos itens</b> 66.850,00

## Outros itens ou serviços

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de 2 anos sobre os equipamentos com defeito de fabricação.</li> <li>- Manual e orientação técnica para instalação dos equipamentos.</li> <li>- Frete incluso.</li> <li>- Formas de pagamento: Conforme edital.</li> </ul>	
<b>Total outros itens</b>	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
03/07/2025	66.850,00	66.850,00

## Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	30 DIAS
<b>Validade da proposta</b>	60 dias

## Observações

<ul style="list-style-type: none"> <li>- MARCA: GINAST</li> <li>- CERTIFICADOS:</li> <li>- Ergonomia e Biomecânica</li> <li>- ABNT NBR 9209 1986 Certificado de preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização.</li> <li>- ABNT NBR 10443-2008 - Certificado de determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares.</li> <li>- ABNT NBR 11003-2009 - Certificado de determinação da aderência em tintas pelos métodos A e B</li> <li>- ABNT NBR NM 87- 2000 Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química</li> <li>- ABNT-NBR 8094:1983 - Certificado de exposição à névoa salina por 2.000h</li> <li>- ASTM A370-2012 - Certificado de testes mecânicos (achatamento - tração) em materiais metálicos</li> <li>- ASTM A370-2012 - Certificado de testes mecânicos (dobramento - tração) em materiais metálicos</li> <li>- ASTM E3-2011 - Certificado de determinação do preparo de análise metalográfica</li> <li>- ASTM E18-2012 - Certificado de determinação de dureza Rockwell em materiais metálicos</li> </ul>
--

Atenciosamente,  
 Departamento de vendas



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

## Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Academia ao Ar Livre

---

**Tatiana Demétrio** <tatiana.demetrio@milla.net.br>  
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 12:15

Prezado Juliano!

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento

**Atenciosamente**

**Tatiana Ferrelra Demétrio**

**Departamento de Licitação**

**tatiana.demetrio@milla.net.br**

**www.milla.net.br**



(19) 3363-1051  
(19) 99468-2266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**PREF. DE BIRIGUI\_ORÇAMENTO.pdf**  
240K



000071

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

**Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre**

---

Tatiana Demétrio <tatiana.demetrio@milla.net.br>  
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

11 de agosto de 2025 às 10:56

Pode manter o mesmo valor

*Atenciosamente*

*Tatiana Ferreira Demétrio*

*Departamento de Licitação*

*tatiana.demetrio@milla.net.br*

[www.milla.net.br](http://www.milla.net.br)



(19) 3363-1051  
(19) 99468-2266

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

000072

Data: 07/08/2025

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 001072/2025

Razão Social: **Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda**

Endereço: **Domingo Sanson 150**

Bairro: **Vila Lalau**

Cidade: **Jaraguá do Sul**

Estado: **SC**

CEP: **89256180**

CNPJ: **09.135.430/0001-95**

TeleFax: **47 33703794**

Contato: **Valdecir**

I.E.: **255.518.595**

e-mail: **valdecir@delva.com.br**

Site: **www.delva.com.br**

Entrega do Orçamento: **08 / 06 / 2025** Hora: **09:00**

Unidade Requisitante: **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.18.0102-2	UN - UNIDADE	1	Vaux	R\$1.900,00	R\$1.900,00
<p>RODA DE OMEIRO - O EQUIPAMENTO É FABRICADO EM TUBOS REDONDOS DE 2.1/2", 1.1/2" E 1.3/4" COM ESPESSURA DE 2 MM E CHAPAS DE 4,75 MM DE AÇO-CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. AS PEÇAS SÃO SOLDADAS POR PROCESSO MIG. POSSUI UMA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO, PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO E ESFERAS ROTATIVAS DE PLÁSTICO PVC PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.</p>						
2	1.60.17.0105-5	UN - UNIDADE	1	Vaux	R\$2.100,00	R\$2.100,00
<p>PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 1000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.</p>						
3	1.60.17.0115-0	UN - UNIDADE	2	Vaux	R\$2.050,00	R\$4.100,00
<p>REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1' 1/4 1' 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)</p>						
4	1.60.17.0148-6	UN - UNIDADE	2	Vaux	R\$2.630,00	R\$5.260,00
<p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.</p>						
5	1.60.17.0148-6	UN - UNIDADE	1	Vaux	R\$2.500,00	R\$2.500,00
<p>CADEIRA LEG PRESS DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.</p>						
6	1.60.17.0152-4	UN - UNIDADE	1	Vaux	R\$4.100,00	R\$4.100,00
<p>MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO, ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.</p>						
7	1.60.17.0153-2	UN - UNIDADE	1	Vaux	R\$2.050,00	R\$2.050,00



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/08/2025  
 Página: 2

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 001072/2025

Razão Social: Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda

Endereço: Domingo Sanson 150

Bairro: Vila Lalau

Cidade: Jaraguá do Sul

Estado: SC

CEP: 89256180

CNPJ: 09.135.430/0001-95

TeleFax: 47 33703794

Contato: Valdecir

I.E.: 255.518.595

e-mail: valdecir@delva.com.br

Site: www.delva.com.br

Entrega do Orçamento: 08 / 08 / 2025 Hora: 09:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ALONGADOR 3 ALTURAS - PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS. PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; 1/2" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,4 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS.						
8	1.6.17.0.04-0	UN - UNIDAD	2	XXX	R\$1.030,00	R\$2.060,00
SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATORIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM; 1" 1/2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATERENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.						
					<b>Total da Estimativa</b>	<b>R\$30.070,00</b>

Obs da Cotação:

Condição de Pagamento: 30 dias faturado

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Garantia: 180 dias

**METALURGIA DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA:09135430000195**

Assinado de forma digital por DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA:09135430000195  
 Dados: 2025.08.08 08:20:56 -03'00'

Responsável pela empresa



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

## Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre

---

Valdeclr Sillott <licitacao@sillott.com.br>

8 de agosto de 2025 às 08:22

Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Bom dia Juliano, tudo bem?

Segue cotação.

Att.:

Metalurgica Sillott

0xx47 3370-3794


www.delva.com.br



Metalúrgica Sillott Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Pedido de Cotação - Academia Birigui.pdf**  
293K



**Brasfitness**

Comércio de Artigos Esportivos

**BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**

CNPJ: 11.753.865/0001-45 / I.E: 075.368.860.0102

ENDEREÇO: QUADRA QNA 06 LOTE 23 SALA 203, ED. CHAVES - TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF CEP: 72.110-

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2502-X, CONTA CORRENTE: 300273-X

E-MAIL: atacadaodofitness@hotmail.com

TELEFONE: 61 3042-2232

CONTATO: JOÃO SOUZA

**COTAÇÃO**

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI, 16200-067 - BIRIGUI-SP

TELEFONE: 183643-6021

E-MAIL: gestao.comprasbgi@gmail.com

CONTATO: JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

**EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	<b>RODA DE OMBRO;</b> RODA DE OMBRO - O EQUIPAMENTO É FABRICADO EM TUBOS REDONDOS DE 2.1/2", 1.1/2" E 1.3/4" COM ESPESSURA DE 2 MM E CHAPAS DE 4,75 MM DE AÇO-CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS SÃO SOLDADAS POR PROCESSO MIG. POSSUI UMA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO, PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO E ESFERAS ROTATIVAS DE PLÁSTICO PVC PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 6.177,00	R\$ 6.177,00
2	<b>PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1"</b> PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg.	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 5.336,00	R\$ 5.336,00
3	<b>REMADA SENTADA INDIVIDUAL -</b> REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/1, 1" 1/4 1" 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADESSUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLO (TIPO ZZ)	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 4.352,00	R\$ 8.704,00

4	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b></p> <p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.</p>	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 7.195,00	R\$ 14.390,00
5	<p><b>CADEIRA LEG PRESS DUPLO</b></p> <p>CADEIRA LEG PRESS DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.</p>	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 6.959,00	R\$ 6.959,00
6	<p><b>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES</b></p> <p>MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.</p>	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 11.064,00	R\$ 11.064,00
7	<p><b>ALONGADOR 3 ALTURAS</b></p> <p>ALONGADOR 3 ALTURAS - PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS</p>	FLEX EQUIPMENT	UND	1	R\$ 5.532,00	R\$ 5.532,00
8	<p><b>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO</b></p> <p>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.</p>	FLEX EQUIPMENT	UND	2	R\$ 8.224,00	R\$ 16.448,00

VALOR TOTAL

000075  
R\$ 74.610,00

- \* GARANTIA: 12 MESES
- \* VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS
- \* PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- \* MONTAGEM / INSTALAÇÃO: INCLUSO
- \* PAGAMENTO: 30 DIAS
- \* FRETE: CIF

*Thaiane Erruas*  
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP  
CNPJ: 11.753.865/0001-45  
Thaiane Erruas das Neves  
CPF: 934.208.622-53  
RG: 55.857.314-9  
Representante Legal

11.753.865/0001-45  
BRASFITNESS COMÉRCIO DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME  
QNA Quadra 06-Lote 23-Sala 203  
Edifício Chaves-Taqueritinga - CEP: 72110-060  
BRÁSILIA-DF



000076  
Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

## Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre

---

Atacadao do Fitness <atacadaofitness@hotmail.com>  
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

8 de agosto de 2025 às 10:38

Bom dia.

Segue Orçamento **atualizado** dos **Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre**. Conforme especificações e Termo de Referência.

Atenciosamente;

João Souza

Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos LTDA-ME

CNPJ: 11.753.865.0001/45

Telefone: (61) 3042-2233

---

De: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 17:53

Assunto: Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Cotação - Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre - Pref. Birigui-SP.pdf**  
637K



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

---

## Prefeitura Municipal de Birigui - Cotação - Aparelhos de Academia ao Ar Livre

---

11 de agosto de 2025 às 10:56

Tatiana Demétrio <tatiana.demetrio@milla.net.br>  
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Pode manter o mesmo valor

*Atenciosamente*

**Tatiana Ferreira Demétrio**

**Departamento de Licitação**

[tatiana.demetrio@milla.net.br](mailto:tatiana.demetrio@milla.net.br)

[www.milla.net.br](http://www.milla.net.br)



 (19) 3363-1051  
(19) 99468-2266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000077



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2025  
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 9743      Data Cotação: 14/07/2025      Usuário: JJRSILVA      Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1072/2025

Item	Descrição	Quantidade	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Total Média
1	1.60.16.0402-2 RODA DE OMBRO - O EQUIPAMENTO É FABRICADO EM TUBOS REDONDOS - UN	1,000	1.730,54	1.900,00	3.218,75	3.218,75

Item	Descrição	Quantidade	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Total Média
1	1.60.16.0402-2 RODA DE OMBRO - O EQUIPAMENTO É FABRICADO EM TUBOS REDONDOS - UN	1,000	1.730,54	1.900,00	3.218,75	3.218,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025244 -DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			1.900,00	1.900,00	-40,97	
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95						
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			2.130,00	2.130,00	-33,83	
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			2.668,00	2.668,00	-17,11	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			6.177,00	6.177,00	91,91	
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45						

Item	Descrição	Quantidade	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Total Média
2	1.60.17.0109-5 PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como util - UN	1,000	1.777,55	1.900,00	3.345,60	3.345,60

Item	Descrição	Quantidade	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Total Média
2	1.60.17.0109-5 PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com dicas de como util - UN	1,000	1.777,55	1.900,00	3.345,60	3.345,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			540,00	540,00	-83,86	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025244 -DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			2.100,00	2.100,00	-37,23	
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95						
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			3.995,00	3.995,00	19,41	
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			4.757,00	4.757,00	42,19	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			5.336,00	5.336,00	59,49	
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45						

Item	Descrição	Quantidade	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Total Média
3	1.60.17.0115-0 REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM A - UN	2,000	1.146,30	1.900,00	2.703,60	5.407,20

Item	Descrição	Quantidade	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Total Média
3	1.60.17.0115-0 REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM A - UN	2,000	1.146,30	1.900,00	2.703,60	5.407,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			950,00	1.900,00	-64,86	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025244 -DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			2.050,00	4.100,00	-24,18	
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			2.906,00	5.812,00	7,49	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/09/2025  
 Página: 2

MCR23100

026668 - C & M COMERCIAL LTDA	3.260,00	6.520,00	20,58
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18			
027118 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4.352,00	8.704,00	60,97
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45			

Item	Material	Desvio Padrão	Quantidade	Preço	Total Média
4	1.60.17.0146-D	2.161,93	2,000	4.146,20	8.292,40
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CA - UN					

Item	Material	Desvio Padrão	Quantidade	Preço	Total Média
Média					
Desvio Padrão					
Menor Preço					
Preço Máximo					
Coeficiente					

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			990,00	1.980,00	-76,12
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025244 - DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			2.630,00	5.260,00	-36,57
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95					
026668 - C & M COMERCIAL LTDA			4.460,00	8.920,00	7,57
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
022895 - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			5.456,00	10.912,00	31,59
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
027118 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			7.195,00	14.390,00	73,53
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Quantidade	Preço	Total Média
5	1.60.17.0148-6	1.635,14	1,000	4.303,00	4.303,00
CADEIRA LEG PRESS DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO - UN					

Item	Material	Desvio Padrão	Quantidade	Preço	Total Média
Média					
Desvio Padrão					
Menor Preço					
Preço Máximo					
Coeficiente					

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025244 - DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			2.500,00	2.500,00	-41,90
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95					
022895 - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			3.763,00	3.763,00	-12,55
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					
026668 - C & M COMERCIAL LTDA			3.990,00	3.990,00	-7,27
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18					
027118 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			6.959,00	6.959,00	61,72
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Quantidade	Preço	Total Média
6	1.60.17.0152-4	3.421,01	1,000	6.628,20	6.628,20
MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO - UN					

Item	Material	Desvio Padrão	Quantidade	Preço	Total Média
Média					
Desvio Padrão					
Menor Preço					
Preço Máximo					
Coeficiente					

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.900,00	1.900,00	-71,33
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025244 - DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			4.100,00	4.100,00	-38,14
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95					



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2025

Página: 3

MCR23100

026668 -C & M COMERCIAL LTDA	6.290,00	6.290,00	-5,10
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18			
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA	9.787,00	9.787,00	47,66
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79			
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	11.064,00	11.064,00	66,92
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45			

Item	Material	Quantidade	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
7	1.60.17.0153-2	1.660,39	1,000	3.318,80		3.318,80
ALONGADOR 3 ALTURAS - PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS LONGA - UN						

Item	Material	Quantidade	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
8	1.60.17.0154-0	2.317,50	2,000	5.493,80		10.987,60
SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEX - UN						

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			847,00	847,00	-74,48	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025244 -DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			2.050,00	2.050,00	-38,23	
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			4.075,00	4.075,00	22,79	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			4.090,00	4.090,00	23,24	
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18						
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			5.532,00	5.532,00	66,69	
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45						

Item	Material	Quantidade	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
8	1.60.17.0154-0	2.317,50	2,000	5.493,80		10.987,60
SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEX - UN						

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.800,00	3.600,00	-67,24	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025244 -DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA			4.030,00	8.060,00	-26,64	
CPF/CNPJ 09.135.430/0001-95						
026668 -C & M COMERCIAL LTDA			6.130,00	12.260,00	11,58	
CPF/CNPJ 41.521.882/0001-18						
022895 -MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			7.285,00	14.570,00	32,60	
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79						
027118 -BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS			8.224,00	16.448,00	49,70	
CPF/CNPJ 11.753.865/0001-45						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 45.501,55  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 47.627,50  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 15.167,00





000001

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

**TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL**

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

**OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de Equipamentos para Academia ao ar livre destinados a Secretaria de Esportes e Laser.

**AGENTE RESPONSÁVEL**

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

**FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

**PREÇOS COLETADOS**

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 10.767,00	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 30.070,00	MENOR VALOR
V	*****	*****

**JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO**

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme planilha de estimativa SMAR anexada aos autos.

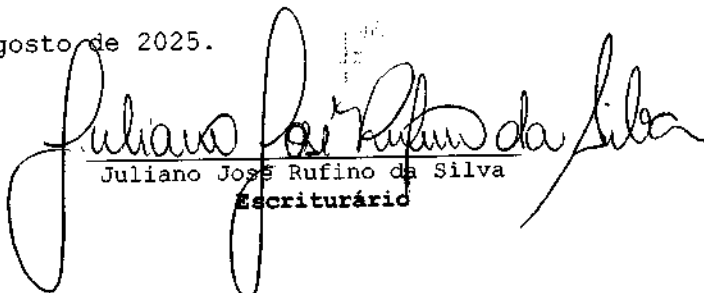
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV**

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

**OBSERVAÇÃO**

- Devido a especificidade do objeto, foram localizados no PNCP somente os Itens 2,3,4,6,7,8 da Requisição 1072/2025.
- Opina-se pelo processamento através da Média dos valores obtidos informados em planilha de estimativa do Sistema Smar.

Birigui, 15 de Agosto de 2025.

  
Juliano José Rufino da Silva  
Escriturário



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000082

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
E

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	
Total	10101072	13139	2250
Data	Processo	Documento	
15/08/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	817	27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo		
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
45.127,55	0,00	45.127,55	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 13139

Por Extenso
***Quarenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos***



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000033

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### Reserva

Centro de Custo 803 - EM IMP - VALDEMIR FREDERICO	Evento 144.016 - EQUIP MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 15/08/2025	Requisição 10101072	Processo

### Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 817	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vinculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
59.180,60	9.030,38		4.648,67

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101072	45.501,55	45.501,55
<b>Total</b>				<b>45.501,55</b>	<b>45.501,55</b>

### Por Extenso

\*\*\*Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Birigui**

**Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Recebido na data de: 18 / 08 / 2025

Horário: 08 h: 30 min

Devila  
(Servidor)



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108 / 2025 EDITAL Nº XX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - SECRETARIA DE ESPORTES.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA	___ / ___ / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 45.501,55 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPPE/MEI RADAS	EXCLUSIVO PARA ME/EPPE/MEI

### ÍNDICE DO EDITAL

#### PREÂMBULO

#### 1. DO OBJETO

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

#### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### 9. DOS RECURSOS

#### 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

#### 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

#### 15. DO REAJUSTE

#### 16. DA VIGÊNCIA

#### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

#### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### 19. DA GARANTIA

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000084



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

### PRÉAMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na modalidade **ETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos para instalação ao ar livre – Secretaria de Esportes, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (dispenset em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei14133.htm) e Decreto Municipal nº 7493/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Compras nº 1072/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e as respectivas justificativas para a contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Marcos Oajardoni Fernandes, expedientes estes integrantes e indispensáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de \_\_\_ de \_\_\_ de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL"** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(s) Pregoeiro(s) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre – Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **08 (OITO) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 45.501,55 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 817 – Secretaria de Esportes – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

**2. DA LICITAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excetuando a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conconendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 14.1.33. de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9603/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

5/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguren nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.300-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se nos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contrato a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (11) 3097-4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: [contatos@bl.org.br](mailto:contatos@bl.org.br).

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na conclusão dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

4/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguren nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.300-067

0000085



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sancionar erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à executabilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

3.3.1. Também abrange a realização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

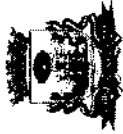
3.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em internet, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. não aceita exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não aceitará o prosseguimento no certame, para aquele item";

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

874

774





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta de licitação convocada para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cair a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado escrita e pessoalmente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (se houver);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, seus VALORES e MARCAS**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitação, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

5.1.2.1. **Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, constem a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.**

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 2º, **antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, por fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.**

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsto inflacionário. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a gestão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

000000



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nas condições, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-3 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e tanto das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da autorização de Fomento, conforme disposições deste Edital.

**OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou devedora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância do requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº, no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-760, no horário compreendido das 08:00 às 16:30 horas e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fomento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da presente licitação ~~dever-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)~~, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão optar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

6.2.2. A classificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário de item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com prazos até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar mais um lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16/74

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Adalgemira nº 1155 - Avda. Tancredo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encerrar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (nao segundas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. diferença final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em até 30 minutos após a classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentado;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16/74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Adalgemira nº 1155 - Avda. Tancredo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

0000087



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a próxima classificada.

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o custo de todos os impostos, não se permitindo qualquer desconto;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO 1, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, se não considerado (s) vencedor (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM;

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-nucleacao-de-apanados>;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_requerido.php).

1634  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos  
Rua Asa Branca, nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Moisés, Birigui/SP - CEP. 16.204-400



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo o item de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.539/2015, Art. 8º, §3º).

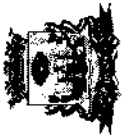
### 8.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citada nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e lacrado, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (CNPJ, via e-mail em PDF, cópia do PROTOCOLO), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. Deverá ser apresentada juntamente as propostas readequadas, cópias digitais em PDF, assinadas pelo representante em português, para verificação e encaminhamento ao e-mail: [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com), no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da cláusula 8.2.1.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de

1634  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos  
Rua Asa Branca, nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Moisés, Birigui/SP - CEP. 16.204-400



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, tabelas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será retirado habilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter serviços insalváveis;

7.7.2. não atender às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

1724  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contratos, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Albuquerque nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na cláusula 7.8.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta será par por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio da planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na cláusula 7.7.4.

7.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário do item.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1724  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contratos, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Albuquerque nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.1.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.1.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão, será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final inadequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital, a data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pelo licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, e quais dizem respeito a:

### 8.2.1. HABILITAÇÃO

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades limitadas;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2. PROVA DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) provas de regularidade, em plena validade, para com:

- Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 4 de maio de 1943, (NR);

### 8.2.3. HABILITAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/determinação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- Em caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do plano de recuperação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 8.2.4. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");
- Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 3.660, de 29 de Janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados em ambas as partes.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reintegração da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio de plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o disposto no art. 36 e no § 1º do art. 39 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A verificação na plataforma BLL, ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 29, §4º).

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

000089





8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativas às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do Ato de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não cumprir prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C .....

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de inatividade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou proposta auto lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.21.1.2 subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma, podem dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à fase de documentações técnicas e julgamento de amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata em formato único ao término de todas as etapas do certame.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo os participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL, pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema BLL.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração não estão suspensivos do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada;

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui-SP - CEP: 16.200-067

2624  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui-SP - CEP: 16.200-067

000090



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Clausula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para visitar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

### 12. Prazo de entrega

12.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº, no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-760, no horário compreendido das 08:00 às 16:30 horas e em dias úteis devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, conforme Anexo II – Termo de Referência.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, sem prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Requisitante**.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a causar a culpa, negligência ou imperícia.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para visitar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### 13. Prazo de entrega

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao dispositivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

13.2.4. Será rejeitada no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e em demais informações na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo cheque de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão de Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18)3643 6000/6001.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A unidade fiscal responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mensura.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR, de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, tanto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-la, considerando o período do atraso, final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/comite/arquivo/descto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/comite/arquivo/descto_7.339.pdf)).

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/08/2025, conforme termo conclusivo de preço referencial.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 - Jardim Tupy, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

1874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 - Jardim Tupy, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000091



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.4. O caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).  
15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruído com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e Art. 1º a, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no atualizamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os itens que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, de que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fomento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. As licitantes e contratadas que desistirem ou não cumprirem as obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivos/decreto\\_7536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivos/decreto_7536.pdf)

18.1. Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, deve onde protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: [pregoes@birigui@gmail.com](mailto:pregoes@birigui@gmail.com).

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.  
18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. A garantia ofertada ao(s) objeto(s), salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor,



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

devido ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

20.1. Será divulgada ato da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se 4 o dia do início e inclui-se 4 o do vencimento, observado o art. 403 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial em relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO	Descrição do objeto do certame
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de habilitação conjunta
ANEXO III	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IV	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO V	Dados para assinatura do Contrato
ANEXO VI	Minuta do contrato
ANEXO VII	Termo de eficácia e notificação

Birigui – SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal

000092



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre - Secretaria de Esportes.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

Table with 4 columns: Item Description, Unit, Price, and Total Price. Includes items like 'RODA DE OMBRO', 'PLACA ORIENTATIVA', 'REMADE SENTA INDIVIDUAL', and 'SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA'.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Table with 4 columns: Item Description, Unit, Price, and Total Price. Includes items like 'ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM', 'CADEIRA LIG PRESS DUPLA', 'MULTI EXERCITADOR', and 'ALONGADOR 3 ALTURAS'.

000093



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ACO CARBONO DE NO MINIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS UTILIZA EIXOS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIESTER, BATERIAS DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.		
--	--	--

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.**

Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**Serão desclassificadas as propostas que:**

- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições estabelecidas neste Edital;
- contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- contenham diferenças nas especificações contidas na proposta inicial.



de atividades físicas, especialmente para idosos e adultos. A ação está alinhada a políticas públicas de saúde preventiva, esporte e urbanismo.

### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre, conforme especificações técnicas, normas vigentes e exigências deste documento.

#### a- especificação do produto/serviço

Conforme especificações relacionadas no Anexo I do Edital.

Todos os aparelhos deverão ser confeccionado em aço-carbono estrutural, com tubo de seção circular ou retangular com espessura mínima de 2 mm;

Soldagem feita por processo MIG, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrolítica a pó com cura em estufa);

O acabamento deverá ter pintura eletrolítica na cor padrão (verde e amarelo, azul e cinza, ou conforme especificação do contratante);

Parafusos galvanizados com tampas de proteção plástica.

Assentos ou encostos em chapa anti-helice sem lúnulas vivas.

Pegadas anatômicas emborrachadas com proteção UV;

Limitadores de curso e batentes de borracha para amortecimento;

Equipamento isento de gomas vivas ou sílicas contantes;

Atender às normas técnicas da ABNT/NBR 16074

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo estrutura metálica e sistema de movimento.

#### b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Tenente Coronel Jayr Foresti, s/n – CEP. 16200-760, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644-5005, Responsável: Marcos Gajardoni Fernandes, Secretário Municipal de Esportes. Horário de entrega: das 08 h às 16:30 h.

#### c- especificação da garantia exigida

A garantia ofertada ao objeto licitado, salvo especificação diversa neste constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar à queia legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas neste Termo de Referência.

### 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de academias ao ar livre visa atender uma **Emenda Impositiva do Vereador Valdemir Frederico no valor de 45.264,60 (quarenta e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, destinada exclusivamente para essa finalidade. Justificamos ainda que, a aquisição dos objetos será para suprir as demandas da população, por espaços de lazer e promoção da saúde, democratizando o acesso à prática

### 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que existe mais de uma alternativa para resolução de um problema, deverá haver neste campo uma análise técnica e financeira da solução a ser escolhida, considerando inclusive todo o ciclo de vida do objeto, justificando assim, a contratação de maior vantagem para a municipalidade, não necessariamente a de menor preço.

### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. A empresa deverá fornecer os materiais descritos na requisição de compra, devidamente embalados, na data e local relacionados no Termo de Referência acima, obedecendo aos requisitos solicitados por esta Secretaria. Sendo feita a conferência dos materiais no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal.

**Mitigações:** exigência de garantia contratual, inspeção rigorosa na entrega, e penalidades em contrato.

### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fomento pela Secretaria de Esportes.

A unidade responsável pelo recebimento do material do referido certame será a Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Foresti, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP. CEP. 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16h30.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa e rápida remoção durante o transporte. A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do seu produto, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.

### 06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes, Marcos Gajardoni Fernandes, CPF: 344.696.398-77

A gestora responsável será a Diretora de Esportes, Renata Colombo, CPF: 286.209.808-66

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e que será também a responsável por seu uso.





#### 07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela contratante. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho (CNDT). Para tal, na Nota Fiscal do produto deverá constar o nome e a data de recebimento pelo setor competente, o número da Solicitação de Compra e eventual número de depósito. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que for solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. Será realizada por quantidade e o pagamento dar-se-á em parcela única mediante a entrega correta dos itens.

#### 08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

#### 09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será feita pelo setor de compras, conforme preços já disponíveis.

#### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação ocorrerão por necessidade e solicitação da Secretaria de Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 817

FONTE DE RECURSO: 08

EVENTO: 144/2016 - material permanente

VÍNCULO DETALHADO: 08.100.0600

Birigui, 01 de Agosto de 2025.

Marcos Gajardoni Fernandes  
Secretário Municipal de Esportes

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

### **ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PELA POPULAÇÃO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**1. JUSTIFICATIVA:** A prática regular de exercícios físicos é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos principais fatores de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares.

A implantação de academias ao ar livre:

Promove acesso gratuito e democrático ao exercício físico.

Estimula o convívio social e o uso de espaços públicos.

Reduz o sedentarismo, especialmente em áreas com menor infraestrutura.

Integra ações das áreas de saúde, esporte, lazer e urbanismo.

**2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inscrito no Plano de Contratações Anual.

**3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** A contratação prevê: Fornecimento de equipamentos novos, certificados, resistentes a intempéries. Fornecimento de placas de sinalização e orientação de uso.

Deverá ser apresentado juntamente a proposta readequação, Catálogo, manual, ficha técnica expedida pelo fabricante em português, para verificação e atendimento ao descritivo do objeto.

**Equipamentos Solicitados:** Conforme relacionado na **Requisição de Compras nº 1072/2025.**

A garantia ofertada ao objeto licitado, salvo especificação diversa neste constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas neste Termo de Referência.

**4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALAS:** A aquisição de equipamentos ao ar livre visa atender uma **Emenda Impositiva do Vereador Valdemir Frederico**, destinada exclusivamente para essa finalidade. Justificamos ainda que, a aquisição dos objetos será para suprir as demandas da população, por espaços de lazer e promoção da saúde, democratizando o acesso à prática de atividades físicas, especialmente para idosos e adultos. A ação está alinhada a políticas públicas de saúde preventiva, esporte e urbanismo.

**5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da Secretaria de Esportes contar com uma Emenda Impositiva destinada exclusivamente para esta finalidade do objeto.

O critério de escolha se volta ao MENOR PREÇO ofertado, portanto a melhor oferta constitui a maior vantagem para a municipalidade.

**6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Os valores serão vistos pelos responsáveis no setor de compras.

**7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** Os equipamentos devem ser fabricados conforme a norma ABNT NBR 16071 (equipamentos para exercícios ao ar livre). Materiais: aço galvanizado, pintura eletrolítica, com suporte para intempéries, conforme garantia citada no item 3.1.

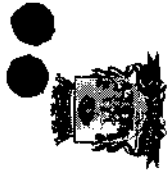
**APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



- 8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Fica inviável o parcelamento da contratação por item, pois esses objetos foram destinados à Secretaria através da emenda impositiva do vereador, utilizando para suprir as necessidades dentro do prazo.
- 9- RESULTADOS PRETENDIDOS:** A implantação de uma academia ao ar livre é uma iniciativa de alto impacto social, baixo custo de manutenção e grande aceitação popular. O investimento em infraestrutura esportiva comunitária reforça o compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.
- 10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:** Importante complementar para auxiliar na instalação: Piso drenante ou de concreto antiderrapante. Cercamento por plástico opcional. Bancos e lixeiras. Placas de instrução e sinalização. Iluminação adequada para segurança noturna. Se possível, ponto de hidratação (bebedouro).
- Instalação e base: Por conta da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria de Obras.**
- 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.
- 12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:** Não se aplica, pois solicitamos os materiais de baixa emissão de compostos tóxicos.
- 13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SUSTENTABILIDADE A QUE SE DESTINA:** A implantação de uma academia ao ar livre é uma iniciativa de alto impacto social, baixo custo de manutenção e grande aceitação popular. O investimento em infraestrutura esportiva comunitária reforça o compromisso com políticas públicas de promoção da saúde, incentivo ao esporte e ocupação positiva dos espaços urbanos.

Birigui, 01 de Agosto de 2025

Marcos Gajardoni Fernandes  
Secretário Municipal de Esportes



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº \_\_\_\_\_, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital sob a epígrafe:

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral **servidores** da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo do Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.049/21.

(f) não emprega interior de 16 anos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.066, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidas no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proprietária)  
(apoiado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**DECLARAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 423, de 14 de dezembro de 2006, atualizada aos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos de edital conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do contador ou responsável  
Nome do contador ou responsável  
RG nº \_\_\_\_  
CRC nº \_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V  
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025

Form fields for bidder information: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Telefone, Dados Bancários, Nome completo do Representante e Cargo, RG.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.  
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Table with 5 columns: Item description, Unit (UNIDADE), Quantity, Value (VALOR UNITÁRIO), Total Value (VALOR TOTAL). Item 01: RODA DE OMBRO - O EQUIPAMENTO É FABRICADO EM TUBOS REONDOS DE 2 1/2" E 1 3/4" COM ESPESURA DE 2 MM E CHAPAS DE 4,75 MM DE AÇO-CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA...

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(Local e data)  
(pontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.  
PARO SENDO EM ALANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O SISTEMA

UNIDADE			<p>01                  ALONGADOR 3 ALTURAS - PAR TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS                  ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS                  CARBONO DE NO MÍNIMO 360 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS                  MM, 3 MM, ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO</p>
UNIDADE			<p>02                  SIMULADOR DE ESQUI DUPLA - PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRA E A FUNÇÃO CARDIORESPIRATORIA, BRACOS INDIVIDUAIS, TUBOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES, FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/4 X 2 MM, 1 1/2 X 1,5 MM, 1/2 X 1,5 MM, 1/2 X 1,5 MM, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4 X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM), 2 1/4 X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM), DE NO MÍNIMO 4,75 MM, 3 MM, PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLA, PINTURA A PO ELETROSTÁTICA POLIESTER, BATERIAS DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.</p>

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



UNIDADE			<p>01                  PLACA ORIENTATIVA - 2X1 2"X1" Placa com imagens de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, para uma vida mais saudável e série de exercícios fabricado com chapas de aço carbono de no mínimo 2 1/2 X 2 mm, 1 1/2 X 2 mm, chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm, 2 mm, chapa de placa 1000 X 2000 X 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática, lã, e encostos externos, solda MIG. Instalação em áreas fechadas no ar livre, resistentes às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbadores, rebolotes ou chumbadores com lã. Adesivo de identificação de todos os produtos e dias de vencimento. Músculos exercitados e músculos dos aparelhos dados do fabricante, modelo, número para assistência técnica. Altura: 2010 mm, profundidade: 550 mm, largura: 200 mm Peso: 45,50 kg</p>
UNIDADES			<p>02                  REMADA SENTADA INDIVIDUAL - PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 1/4 X 1 1/4 X 1 1/4 E 3/16 COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00MM, ORECHOS, TUBULARES, EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVIS, BRINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (TIPO Z27)                  UTILIZANDO EIXO MACIÇO E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLA (TIPO Z27)                  SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/4 X 2 MM, 1 1/2 X 1,5 MM, 1/2 X 1,5 MM, 1/2 X 1,5 MM, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4 X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM), 2 1/4 X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM), CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM, PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS</p>
UNIDADE			<p>01                  CADEIRA LEG PRESS DUPLA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3 MM, 2 1/2 X 2 MM, 1 1/2 X 1,5 MM, CHAPAS DE NO MÍNIMO 6,35 MM, 3 MM, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 360 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLA, PINTURA A PO ELETROSTÁTICA POLIESTER, BATERIAS DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO</p>
UNIDADE			<p>02                  MÚLTIPLA EXERCITADOR CONTÍNUO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTACÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUZADA ALTA FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/4 X 2 MM, 1 1/2 X 1,5 MM, 1/2 X 1,5 MM, 1/2 X 1,5 MM, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4 X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM), 2 1/4 X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM), CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM, 3 MM, ASSENTO E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 360 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS</p>

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80





ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL
INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ( )
ENDEREÇO COMPLETO:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:
NOME COMPLETO:
RG:
CPFE:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)
NOME COMPLETO:
RG:
CPFE:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)

QUEM ASSINA EM NOME CONTRATUAL:
(Caso não tenha sido contratado, o processo licitatório poderá ser assistido pelo representante legal da empresa licitante, para fins de assinatura de procuração, com poderes específicos para a firma licitante contratual)
NOME COMPLETO:
RG:
CPFE:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)
ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:
ENDEREÇO DOMICILIAR:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

Table with 5 columns: ITEM, VALOR OFERTADO, CUSTO, DESPESAS OPERACIONAIS, FRETE, IMPOSTOS, MARGEM

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS
Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.
A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar, para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-067, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua representante legal, a SRA. SAMANTA PAULA ALEANI BORINI, brasileira, casada, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu SR(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, mediante a assinatura e rubrica de \_\_\_\_\_, diante da presente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre - Secretaria de Esportes, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital nº \_\_\_\_\_ / 2025 no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / 2025 e seus anexos na íntegra;
1.2.3. A Proposta da contratação;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.
2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente aos itens nº \_\_\_\_\_ do Anexo I do Edital.
2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2025 - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA \_\_\_\_\_ / de 12

- 3.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº, no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-760, no horário compreendido das 08:00 às 16:30 horas e em dias úteis devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, conforme Anexo II - Termo de Referência.
3.2. O fornecimento do objeto deverá atender integralmente as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
3.3. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
3.4. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo envolver carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alcaçof, conferência dos mesmos, no local indicado pela Secretaria Requisitante.
3.5. Não será permitida na entrega, a apresentação do objeto ofertado em função de outra especificação, outras marcas, etc.
3.6. A contratada será responsável por acompanhar o envio de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.
3.7. Não será admitida a substituição do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. O objeto da presente licitação será recebido:
4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.
4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.
4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

006098



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

h.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no ART. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

### CLÁUSULA 5ª - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordado neste Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, e como fiscalizador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, lotado(s) na Secretaria Municipal de Esportes, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

### CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se res-



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ponsabilizar por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em Edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou seu administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.15.00 - 27.812.0021:2.060 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 817 - Secretaria de Esportes - Recursos de Empresas Parlamentares Individuais.





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017 (TCESP), esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Identificar o órgão de jurisdição (Tribunal de Justiça) da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do cumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvada a possibilidade de requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada;

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente às exigências, condições e obrigações complementares e prestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital;

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com anexada comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato por autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitada;

9.5. Alocar os empregados necessários ao devido cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os padrões, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, renovar, substituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e quaisquer materiais que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que será autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FORTS - CNF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplância não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fisco do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas de legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do material descritivo ou instrumento congêneres.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá obter aprovação o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos credores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA Nº DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/08/2025, conforme termo conclusivo do preço referencial.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possua(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fomento emittidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

### CLAUSULA DE RESCISÃO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação das autoridades jurídicas do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLAUSULA DA PENALIDADE CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constatarem o contratado mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuado na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

### CLAUSULA DE OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratatado(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto\\_7536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf).

### CLAUSULA DO AMIARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº \_\_\_\_ / 2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, não fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

000100



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLAUSULA 15 - GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s), salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições capitadas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

### CLAUSULA 16 - PRAZOS

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato encerra a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

### CLAUSULA 17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLAUSULA 18 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensi-



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

veis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

### CLAUSULA 19 - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SAMANTA PAULA ALBANI BOSINI  
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

MARCOS GAJARDONI FERNANDES  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

TESTEMUNHAS

NOME:  
RG:

NOME:  
RG:



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / 2025  
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 047/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser formados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CAC/CE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Danos por NOTIFICADO para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSAINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratado:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES/FISCALIS DE BATA/CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

006102

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**SR. MARCOS GAJARDONI FERNANDES**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre – Secretaria de Esportes**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, valores estimados, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 20 de agosto de 2025.

Cordialmente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

**DE ACORDO:**

Marcos Gajardoni Fernandes  
Secretário Municipal de Esportes

*De acordo*  
*22/08/25*  
*Marcos Gajardoni*

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 22/08/2025

Horário: 10 h : 30 min

Denis  
(Servidor)



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 22 de agosto de 2025

À


SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de compras nº 1072/2025, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre – Secretaria de Esportes**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial





**PREFEITURA DE BIRIGUI**  
**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 168/2025/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico nº 108/2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Compra(s) nº 1072 de 2025 cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - SECRETARIA DE ESPORTES**.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fls. 102 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

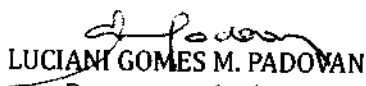
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.


3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de fun-

ções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 05 de setembro de 2025.

  
LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 123.575

  
VIVIANE M. SANCHES BARBOSA  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Sra. Samanta Paula Albani Borini**

**OFÍCIO: DCLC Nº 1623 / 2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 108 / 2025.**

De Acordo:

SAMANTA PAULA  
 ALBANI  
 BORINI

Samanta Paula Albani Borini  
 Prefeita Municipal

**Assunto: "Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre – Secretaria de Esportes".**

**Excelentíssima Senhora Prefeita,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**Pregão Eletrônico**", objetivando a **Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre – Secretaria de Esportes**.

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 45.501,55 ( Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos )**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 05 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

**MARCEL LYUDI**  
**KOZIMA**

Assinado de forma digital  
 por MARCEL LYUDI  
 KOZIMA  
 Dados: 2025.09.05  
 16:13:27 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima  
 Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio